EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Processo Administrativo n° 15/2025

Modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2025

Objeto: Aquisição de materiais escolares destinados à distribuição gratuita para atender às demandas das Secretarias de Educação dos municípios consorciados à União dos Municípios da Média Sorocabana (UMMES).

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.

Modo de Disputa: Aberto

Sistema: Registro de Preços.

Data e horário da Abertura da Sessão: 01 de agosto de 2025 as 09hs00

DAS DISPOSIÇÕES PREÂMBULARES

A UNIÃO DOS MUNICIPIOS DA MÉDIA SOROCABANA, inscrito no CNPJ 01.488.169/0001-03, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2025**, com critério dejulgamento **MENOR PREÇO POR LOTE, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal º 11.462 de 31 de março de 2023 e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PRAZO PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES ATÉ: 23hs59min do dia 29/07/2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 09hs00min do dia 01/08/2025.

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09hs05min do dia 01/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09hs10min do dia 01/08/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: http://www.licitardigital.com.br

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais escolares destinados à distribuição gratuita para atender às demandas das Secretarias de Educação dos municípios consorciados à União dos Municípios da Média Sorocabana (UMMES).

1.2 A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço , observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1 Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Municípios Consorciados, durante o prazo da sanção aplicada;

Assinado por 1 pessoa: JOCIMAR ANTONIO TASCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/5559-2130-1362-3187 e informe o código 5559-2130-1362-3187

2.2.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.2.3 Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.4 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

2.2.5 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

2.2.6 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

2.2.6.1 Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

2.2.7 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.2.8 Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.2.9 Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

2.2.10 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.2.11 Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.12 Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

2.2.13 A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Até as **23hs59min do dia 29/07/2025**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

3.1.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

3.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até as **23hs59min do dia 29/07/2025**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3 A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataform

Assinado por 1 pessoa: JOCIMAR ANTONIO TASCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/5559-2130-1362-3187 e informe o código 5559-2130-1362-3187

de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

4.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a UMMES, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.4 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.5 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.7 COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos

4.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço,até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Assinado por 1 pessoa: DOCIMAR ANTONIO TASCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/5559-2130-1362-3187 e informe o código 5559-2130-1362-3187

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

5.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.9.1 Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

5.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.11 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

5.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.13 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do lote e seus itens;

6.1.2 Marca dos produtos ofertados.

6.1.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários,

Assinado por 1 pessoa: JOCIMAR ANTONIO TASCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/5559-2130-1362-3187 e informe o código 5559-2130-1362-3187

trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.7 No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

6.8 Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

7.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1 Registro comercial no caso de firma individual;

7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

7.1.3 Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

7.2.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS,** através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

7.2.3 Prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

7.2.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

7.2.6 Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.2.7 Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CRF - FGTS)**

Assinado por 1 pessoa: JOCIMAR ANTONIO TASCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/5559-2130-1362-3187 e informe o código 5559-2130-1362-3187

demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

7.2.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT;**

Nota 01: A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 : As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03: Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

7.3 DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS:

7.3.1 A licitante vencedora deverá apresentar a comprovação de aptidão de desempenho operacional da licitante, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do objeto desta licitação, devidamente expedidos em nome da empresa licitante.

7.4 DAS QUALIFICAÇÕES FINANCEIRAS:

7.4.1 Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade.

7.4.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo Contador Responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação das propostas, comprovado através do cálculo dos índices contábeis, solicitados no item seguir. As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração, devidamente assinado por contador responsável.

7.4.3 Demonstrativo de índices financeiros, a seguir solicitados, extraídos dos balanços apresentados, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e deverão ser assinados pelo Contador Responsável e pelo Representante legal da licitante:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC): reflete a solvência em curto prazo**.**

Demonstra o quanto a empresa possui de recursos próprios para saldar duas dívidas de curto prazo.

LC = AC ≥ 1,00 PC Onde: LC = Liquidez Corrente AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante

Assinado por 1 pessoa: CLOIMAR ANTONIO PASSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/5559-2130-1362-3187 e informe o código 5559-2130-1362-3187

ÍNDICE DE LIQÜIDEZ GERAL (LG): reflete a solvência a curto e longo prazo.

LG = AC + RLP ≥ 1,00

PC + ELP

Onde:

LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE): avalia o nível de endividamento da empresa comparando o total de recursos próprios com o capital de terceiros.

GE = PC + ELP ≤ 0, 50

AT

Onde: processo:

Fls: Assin:

GE = Grau de Endividamento

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

Comprovação de que a empresa licitante possui Patrimônio líquido ou capital social com valor de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor formulado em sua proposta de preços.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-a em sessão publica , por meio de sistema eletronico,na data, horario e local indicados no Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

8.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante

8.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes

8.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 niciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

8.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

Assinado por pessoa: JOMMAR ANTONIO TASCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/5559-2130-1362-3187 e informe o código 5559-2130-1362-3187

8.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 500,00 (quinhentos reais).**

8.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente

8.15.1 NÃO SERÃO ACEITOS DOIS OU MAIS LANCES DO MESMO VALOR.

8.16 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.17 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

8.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação

8.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.24 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.25 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.26 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação

Assinado por 1 pessoa: JOCIMAR ANTONIO PASCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/5559-2130-1362-3187 e informe o código 5559-2130-1362-3187

para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.27 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.28 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

8.29.1 Valiação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.29.2 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.29.3 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.29.4 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.29.5 Empresas brasileiras;

8.29.6 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.29.7 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.30 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.32 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.33 Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.34 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço

Assinado por 1 pessoa: JOCIMAR ANTONIO PASA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/5559-2130-1362-3187 e informe o código 5559-2130-1362-3187

máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9.1 Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

9.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11 O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo **"*chat*".**

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

10.3 Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.4 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

Assinado por 1 pessoa: OCIMARA ANTONIO TASCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/5559-2130-1362-3187 e informe o código 5559-2130-1362-3187

10.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10.6 Serão rejeitadas as propostas que:

10.6.1 Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

10.6.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

10.7 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

10.7.1 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10.8 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

10.9 Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

11.1 A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

11.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

11.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12. DO RECURSO

12.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.2 A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

12.4 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo

Assinado por 1 pessoa: JOCIMAR ANTONIO TASCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/5559-2130-1362-3187 e informe o código 5559-2130-1362-3187

intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DAS AMOSTRAS E DA GARANTIA:

13.1 A empresa declarada vencedora da etapa de lances deverá apresentar no prazo máximo de 02 (duas) horas, o envio da proposta readequada, podendo ser prorrogado a igual tempo ao critério do pregoeiro após a licitante fazer a solicitação antes do prazo final com fundamentação legal. A não observância desses requisitos poderá resultar na desclassificação da proposta. A licitante vencedora terá o prazo máximo de 10 (dez) dias uteis para apresentar as amostras, sendo 1 unidade conforme exigido, tudo devidamente de acordo com as especificações dispostas no descritivo, comprovando a qualidade e segurança dos produtos ofertados, todos devidamente identificados através de etiqueta contendo:

- Razão Social da Licitante;
- Relação dos itens entregues;
- Número do Pregão;
- Número do Processo;

13.2 A amostra da licitante vencedora será retida pela para verificação do objeto a ser entregue.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Após a homologação da licitação, será firmado Ata de Registro de Preços.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 A convocação será por meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O prazo da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

15.4 Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da mesma.

15.5 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para

Assinado por 1 pessoa: JOCIMAR ANTONIO TASCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/5559-2130-1362-3187 e informe o código 5559-2130-1362-3187

habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO:

16.1 Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 Da Empresa Detentora: Além da entrega definitiva definida neste documento, sem prejuízo de todas as obrigações inerentes a aquisição definidas neste Termo de Referência, obriga-se a:

17.1.1 Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos materiais, nos termos da legislação vigente;

17.1.2 Comunicar a Contratante, verbalmente, no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;

17.1.3 Entregar os objetos neste pleiteados conforme descrito nos itens Prazo, Forma e Local de Entrega deste Termo de Referência;

17.1.4 Responsabilizar-se, integralmente pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte dos materiais, até o local de entrega;

17.1.5 Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição;

17.1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados;

17.1.7 Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante;

17.2 Dos Municípios: Os municípios consorciados obrigam-se a:

17.2.1 Exercer a fiscalização da entrega dos materiais, por comissão ou servidor (es) especialmente designados, na forma prevista na Lei n° 14.133/2021;

17.2.2 Expedir as Autorizações de Fornecimentos ou Notas de Empenhos;

17.2.3 Providenciar o pagamento das faturas, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste documento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato, salvo justificativa fundamentada e aprovada pelo Ordenador de Despesas;

17.2.4 Permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos somente pertinentes as entregas;

17.2.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato;

17.2.6 Conferir, receber e atestar, por intermédio dos funcionários previamente indicados, documentos apresentados pela Contratada para a entrega dos materiais;

17.2.7 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

17.2.8 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

18. DO PAGAMENTO:

18.1 O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura de cada Município Consorciado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento do

Assinado por 1 pessoa: JOCIMAR ANTONIO TASCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/5559-2130-1362-3187 e informe o código 5559-2130-1362-3187

objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de até 15 (quinze) dias contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Gestor da ata, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor da ata nos documentos hábeis de cobrança.

18.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

18.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.6 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.7 Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9o da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **DETENTORA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

19.1.1 Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município consorciado, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

19.1.2 Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

19.1.3 Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

19.1.4 Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

19.1.5 Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

19.1.6 Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

19.1.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

Assinado por 1 pessoa: JOCIMAR ANTONIO TASCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/5559-2130-1362-3187 e informe o código 5559-2130-1362-3187

19.2 As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

19.3 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É facultado à **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.2 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20.3 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar o produto, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

20.4 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

20.5 Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

20.6 A contratação dos itens requisitados para cada municipio deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado a contratar todos os itens constantes no ata e registro de preços, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

20.7 A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.8 A **PREGOEIRA**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9 É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

20.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Santa Cruz do Rio Pardo, 15 de julho de 2025.

Jocimar Antonio Tasca
Secretario Executivo

Assinado por 1 pessoa: JOCIMAR ANTONIO TASCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/5559-2130-1362-3187 e informe o código 5559-2130-1362-3187

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para aquisição de materiais escolares para os municípios consorciados à União dos Municípios da Média Sorocabana (UMMES). A contratação tem como objetivo atender às necessidades das redes de ensino municipal, com produtos que atendam às especificações técnicas estabelecidas.

1.2. O descritivo e quantitativos que compõe este certame é a que segue:

Lote 01			
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**
1	**Agenda do Professor,** Agenda capa dura, empastada em papel couchê 150g, 04x cores com formato fechado aproximado 140x200mm. Miolo impresso em papel offset 63g, 2x2 cores com formato fechado 140x200mm. acabamento: refile/ intercalação das folhas/ laminação BOPP brilho capa e contra capa/ cantos arredondados para maior segurança/ colocação de espiral de ferro revestido em nylon na cor preta/ montagem final das agendas. agenda com 224 páginas diferentes. O produto deverá ser personalizado conforme arte a ser fornecida pela prefeitura. Deverá ser apresentado, documento comprobatório de segurança original ou cópia autenticada da agenda com os cantos arredondados em nome do fabricante feito por laboratório credenciado com informações sobre todos os testes, atendendo as normas da ABNT NBR.	Unid.	12.000
2	**Agenda Escolar para alunos,** Agenda capa dura, empastada em papel couchê 150g, 04 cores com formato fechado aproximado 130x175mm. Miolo impresso em papel offset 63g, 02x02 cores com formato fechado 130x175mm. acabamento: refile/ intercalação das folhas/ laminação BOPP brilho capa e contra capa deverá conter cantos arredondados para maior segurança/ colocação de espiral de ferro revestido em nylon na cor preta/ montagem final das agendas. Agenda com 224 páginas diferentes. Constar na contracapa informações do fabricante, marca, gramaturas, formato, número de folhas. Deverá ser apresentado, documento comprobatório de segurança original ou cópia autenticada da agenda com os cantos arredondados em nome do fabricante feito por laboratório credenciado com informações sobre todos os testes, atendendo as normas da ABNT NBR.	Unid.	183.525
3	**Apontador com deposito 06cm,** Apontador plástico com depósito medindo aproximadamente 60mm x 24mm x 17mm. composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "L", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, certificação do Inmetro com impressão externa. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. composição: resina termoplástica e lâminas confeccionada em aço carbono.Deverá ser apresentado, documento comprobatório de segurança original ou cópia autenticada emitidos por laboratório acreditado laudo de comprovação que a lâmina e confeccionada em aço inoxidável.	Unid.	142.620
4	**Apontador com Depósito Triplo,** Apontador com depósito com 03 furos, apontador com deposito e tampa, confeccionado em resina termoplástica e lâmina de aço. apontador contendo 03 furos para apontar diferentes tipos de lápis, produto certificado pelo Inmetro.	Unid.	30.405
5	**Apontador Plástico e Borracha,** apontador com desenho para que a criança possa colocar o dedo no círculo e ter uma maior precisão de segurar para apontar e apagador lápis. Composição Resina termoplástica, lâmina de aço e borracha. O material deverá possuir certificação do Inmetro.	Unid.	10.500
6	**Avental Infantil,** para trabalhos com tintas, confeccionado com laminado de PVC cristal, com acabamento costurado, tipo viés de tecido, nas bordas (tira de pano cortada obliquamente da peça) e faixa elástica nas laterais, que permitam ajuste ao corpo, medindo aproximadamente 0,70 x 0,68m formato aberto, o avental deverá ter bolso frontal e imagem impressa em uma cor traço, com tintas atóxicas e resistentes.	Unid.	10.500
7	**Bloco autoadesivo, 76mm x 127mm,** cor amarelo, com 100 folhas, folhas reposicionáveis, que permite que sejam retiradas e recolocadas, sem danificar papéis ou outras superfícies, sem deixar resíduos do adesivo e sem perder a eficiência, composição: papel 75g/m² e adesivo acrílico. Acondicionado individualmente em blister. Embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras, ISO, EN 71.	Bloco	24.000
8	**Bloco criativo formato A4 210x297mm,** 75g/m², contendo 32 folhas, 04 cores, capa em papel couchê 90grs com impressão 4x0 cores, acabamento na parte superior com fita PVC adesivada, embalado plástica adesivada.	Bloco	155.025
9	**Bloco 35x51,** bloco autoadesivo, 04 unidades, cor amarelo, com 100 folhas cada, folhas reposicionáveis, que permite que sejam retiradas e recolocadas, sem danificar papéis ou outras superfícies, sem deixar resíduos do adesivo e sem perder a eficiência, composição: papel 75g/m² e adesivo acrílico. acondicionado individualmente em blister. embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras, ISO, EN 71.	Bloco	24.000

Assinado por 1 pessoa: JOCIMAR ANTONIO TASCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/5559-2130-1362-3187 e informe o código 5559-2130-1362-3187

10	**Borracha Escolar contendo capa protetora,** formato da borracha 43 x 22 x 12mm, borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar. Capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso. Esta capa deverá ser injetada com grãos de (Politereflato de Etila) na cor azul translucido. Deverá ser apresentado, documento comprobatório de segurança original ou cópia autenticada emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro, tanto da capa protetora, como da borracha, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 (Toxicologia) e ABNT NBR 16.040:2020 (Isenção de Ftalatos) e Laudo Atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA FREE) e Laudo determinando verificação negativa de irritabilidade dérmica. Os Laudos deverão ser do conjunto borracha e capa protetora. Obrigatório certificado válido do Inmetro ou similar para o conjunto borracha com capa.	Unid.	309.240
11	**Borracha Escolar nº20,** Borracha macia e suave aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite apaga lápis e lapiseira, medidas aproximadas 4,2 x 2,9 x 1cm, 20,7gr. Composição: Borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmentos e óleo mineral. O material deverá conter em umas das faces marca, código de barras. Material contendo certificação do Inmetro.	Unid.	60.810
12	**Borracha infinita com capa,** Dimensões mínimas: 07cm x 4,5cm x 02cm. Composição: Resinas Sintéticas e Plastificantes. O material deverá possuir certificação do Inmetro.	Unid.	21.000
13	**Caderno Brochurão 200mm x 275mm 96 folhas Capa Dura,** impressão 04 cores, formato fechado com dimensões mínimas 200mm x 275mm, miolo em papel branco, com no mínimo 56g/m², com pautas e margem, capa e contracapa papelão com no mínimo 680g/m² revestido em papel couche brilho com gramatura mínima de 115g/m² e guarda em papel branco com gramatura mínima de 120g/m², com acabamento em BOPP fosco com aplicação de verniz brilho localizado. Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, n° de folhas e gramatura da capa e do miolo. o material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR e certificado pelo selo do FSC ou similar.	Unid.	286.740
14	**Caderno Brochurinha formato 1/4 96 folhas Capa Dura,** caderno brochurinha; 96 folhas; capa dura; formato 140x202mm aproximadamente costurado; deve atender a norma NBR. constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, n° de folhas e gramatura da capa e do miolo. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR e certificado pelo selo do FSC ou similar.	Unid.	87.210
15	**Caderno Cartografia/ Desenho 48 Folhas,** capa dura, espiral, sem seda, formato de 200mm x 275mm, miolo em papel branco, com no mínimo 63g/m², capa e contracapa em papelão com no mínimo 780g/m², revestido em papel couche brilho com gramatura de 115g/m², com acabamento em BOPP fosco com aplicação de verniz brilho localizado e espiral revestido em nylon de 01mm com acabamento dado nas extremidades formando travas (conhecido como sistema coil- lock) que impossibilitam a formação de pontas agudas. constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, n° de folhas e gramatura da capa e do miolo. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR.	Unid.	30.405
16	**Caderno Cartografia/ Desenho 96 Folhas,** caderno cartografia, capa dura em impressão 04 cores, espiral, sem seda, formato de 200mm x 275mm, miolo em papel branco, com no mínimo 63g/m², capa e contracapa em papelão com no mínimo 780g/m², revestido em papel couche brilho com gramatura de 115g/m², com acabamento em BOPP fosco com aplicação de verniz brilho localizado e espiral revestido em nylon de 01mm com acabamento dado nas extremidades formando travas (conhecido como sistema coil- lock) que impossibilitam a formação de pontas agudas. Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, n° de folhas e gramatura da capa e do miolo. o material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR e certificado pelo selo do FSC ou similar.	Unid.	142.620
17	**Caderno com Pauta ampliada,** para baixa visão, formato 200x280mm, composto por miolo em papel 75g/m2, com 100 folhas, impressão 1x1 cor de 16 pautas na cor preto em negrito, capa e contracapa confeccionadas com lâmina flexível de pet reciclado branca, impressas em uma cor traço de arquivo digital fornecido, com tintas resistentes e atóxicas, espiral injetado em pet reciclado verde ou cristal. Para as partes plásticas, capa e contracapa e espiral, serão exigidos laudos laboratoriais atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 (segurança de artigos escolares).	Unid.	10.500
18	**Caderno Quadriculado (01x01)cm Capa Dura 40 folhas,** Capa dura costurado padrão 40 folhas, Folhas quadriculadas 01cm x 01cm Produto certificado FSC®, Formato: 200mm x 275mm Capa e contracapa: Papelão (750g/m²) e revestimento: Papel Couché (120g/m²) Folhas Internas 56g/m². Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, n° de folhas e gramatura da capa e do miolo. o material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR e certificado pelo selo do FSC ou similar.	Unid.	87.120
19	**Caderno Universitário 10x1 espiral 200mm x 275mm 200 folhas Capa Dura,** 10 x 1 matéria em impressão 04 cores, caderno universitário para dez matérias. formato: 200 x 275mm. capa e contracapa em 01 cor, acabamento em laminação fosca nas bordas e verniz brilho localizado nas imagens, confeccionadas em papelão com no mínimo 780g/m² revestido em papel couche com gramatura mínima de 115g/m² e guarda em papel branco com gramatura mínima de 90g/m². Com folhas e capa fixadas por meio de uma espiral revestido em nylon. miolo com pauta e margem, gramatura mínima da folha 56g/m². Com as duas primeiras folhas impressas em 04 cores, 3ª folha com campo para dados pessoais e planejamento. constar na contracapa dados de	Unid.	36.000

Assinado por 1 pessoa: JOCIMAR ANTONIO TASCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/5559-2130-1362-3187 e informe o código 5559-2130-1362-3187

	identificação do fabricante e dados do produto. material deverá atender a norma ABNT NBR certificado FSC, Cerflor ou similar.		
20	**Caderno Universitário 1x1 espiral 200mm x 275mm 96 folhas Capa Dura,** 1 matéria em impressão 04 cores, caderno universitário formato: 200 x 275mm. Capa e contracapa em 01 cor, acabamento em laminação fosca nas bordas e verniz brilho localizado nas imagens, confeccionadas em papelão com no mínimo 780g/m² revestido em papel couche com gramatura mínima de 115g/m² e guarda em papel branco com gramatura mínima de 90g/m². Com folhas e capa fixadas por meio de uma espiral revestido em nylon. Miolo com pauta e margem, gramatura mínima da folha 56g/m², com campo para dados pessoais e planejamento. Constar na contracapa dados de identificação do fabricante e dados do produto. material deverá atender a norma ABNT NBR 15733:2012. Certificado FSC, Cerflor ou similar	Unid.	37.500
21	**Cadernos Cartografia para canhoto de 90 a 100 folhas,** Caderno de desenho para canhotos, composto por miolo de papel 90g/m², sem pautas no formato 270 x 200mm. Encadernação com espiral plástico no lado superior, para que o espiral não machuque ou atrapalhe o pulso do usuário canhoto, proporcionando maior conforto e funcionalidade. O caderno deverá possuir capas confeccionadas com lâminas de PP-PCR (Polipropileno Pós-Consumo), com espessura mínima de 0,50mm e personalização com impressão off-set uv em quadricromia, de arquivo fornecido pela prefeitura. O caderno deverá conter na contra capa as informações de quantidades de folhas, tamanho, gramatura das folhas do miolo, nome do fabricante. Para as capas plásticas será obrigatória apresentação de laudo laboratorial, acreditado pelo Inmetro, atestando atendimento das normas ABNT NBR ABNT NBR e 16.040:2020.	Unid.	10.500
22	**Cadernos Universitário para canhoto de 90 a 100 folhas,** composto por miolo de papel 90g/m², pautado frente e verso, com as pautas recuadas tanto do lado esquerdo, como no lado superior, na cor preto, no formato 200 x 270mm. Encadernação com espiral plástico no lado superior, para que o espiral não machuque ou atrapalhe o pulso do usuário canhoto, proporcionando maior conforto e funcionalidade. o caderno deverá possuir capas confeccionadas com lâminas de PP-PCR (polipropileno pós-consumo), com espessura mínima de 0,50mm e personalização com impressão OFF-SET UV em quadricromia, de arquivo fornecido pela prefeitura. o caderno deverá conter em seu início bolsa tipo canguru, confeccionada com lâmina plástica, encadernada junto ao espiral. o caderno deverá conter na contra capa as informações de quantidades de folhas, tamanho, gramatura das folhas do miolo, nome do fabricante. o miolo não deve ultrapassar a capa. Para as capas plásticas será obrigatória apresentação de laudo laboratorial, acreditado pelo Inmetro, atestando atendimento das normas ABNT NBR 15.236:2021 e 16.040:2020.	Unid.	21.000
23	**Caixa Polionda,** confeccionada com chapa de polipropileno (PP) alveolar, espessura 3mm, gramatura 500g/m², formato montado aproximado 360mm (largura) x 245mm (altura) x 135mm (profundidade), modelo de caixa com travamento interno, com abas internas de segurança travamento interno com 120mm, com tampa de fechamento e trava de segurança pra fechar o kit. Deverão também estar impressos o nome do fabricante, o símbolo de reciclagem, indicando que trata-se de "PP" reciclável e, através da simbologia apropriada, além do mês e ano de fabricação.	Unid.	10.500
24	**Caneta Esferográfica cor Azul ponta média,** corpo em polipropileno com a marca gravada, tampa ventilada. ponta niquelada ou material similar, tinta à base de corante orgânico e solvente. escrita média 1,0mm. Produto certificado pelo Inmetro. O vencedor deverá apresentar laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro comprovando capacidade de 1.500 metros de escrita	Unid.	135.000
25	**Caneta Esferográfica cor Preta ponta média,** corpo em polipropileno com a marca gravada, tampa ventilada. ponta niquelada ou material similar, tinta à base de corante orgânico e solvente. escrita média 1,0mm. Produto certificado pelo Inmetro. O vencedor deverá apresentar laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro comprovando capacidade de 1.500 metros de escrita	Unid.	135.000
26	**Caneta Esferográfica cor Vermelha ponta média,** corpo em polipropileno com a marca gravada, tampa ventilada. ponta niquelada ou material similar, tinta à base de corante orgânico e solvente. escrita média 1,0mm. Produto certificado pelo Inmetro. O vencedor deverá apresentar laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro comprovando capacidade de 1.500 metros de escrita	Unid.	135.000
27	**Caneta Hidrográfica Jumbo 12 Cores,** Caneta hidrográfica ponta grossa de no mínimo 04mm contendo 12 cores diversas. Corpo e tampa confeccionadas em resinas termoplástica, tinta atóxica composta de água, corante e umectante, ponta e pavio de acetato, mola facilitado o vai e volta da ponta que não deve danificar ao afundar. O produto deverá estar acondiciona em caixa de papelão resistente contendo janela e deverá conter tabela de cores, marca, fabricante, nome, escola e serie e conter algum joguinho infantil para divertir a criança. Produto contendo certificação Inmetro, Brics ou similar.	Caixa	128.025
28	**Canetinha Hidrográfica ponta fina 12 cores,** corpo em polipropileno opaco na cor da tinta, tinta atóxica a base de água, lavável, tampa anti-axficiante, cores brilhantes, medindo no mínimo 145mm de comprimento por 10mm de diâmetro, ponta média de 02mm, feltro interno com diâmetro de 0,82mm, peso da carga 01g, Composição: resina termoplástica, carga a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetado de fibra de poliéster. Produto certificado pelo Inmetro ou outro laboratório competente.	Unid.	55.500

Assinado por 1 pessoa: JOCIMAR ANTONIO TASCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/5559-2130-1362-3187 e informe o código 5559-2130-1362-3187

29	**Caneta Marca Texto nas cores amarela, rosa, verde, azul e roxo,** ponta chanfrada, tendo de traços de 1,5mm à 3,5mm para destacar texto, ponta macia, tinta de composição fluorescente, não recarregável; caneta medindo aproximadamente 140mm de comprimento e 10mm de diâmetro.	Unid.	60.000
30	**Cola Colorida contendo 06 cores,** com 23 gramas cada bisnaga, em 06 cores variadas, indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, possuindo frasco com bico aplicador, tampa de rosca. o produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente com visor contendo 6 bisnagas. composição: resina de P.V.A, conservante e pigmentos. produto certificado pelo Inmetro.	Unid.	30.405
31	**Cola Liquida branca 110grs,** cola branca liquida, tubo contendo 110 gramas, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. Produto plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresenta um filme transparente. Embalado em recipiente (frasco) plástico injetado cristal, com bico aplicador, através da tampa estilo flip top injetado em PP (polipropileno). viscosidade de 4.000 a 6.000 CP (centipoise). Teor de sólidos de 20%. na embalagem/ rotulagem deverá conter as seguintes informações: peso líquido 110g; produto atóxico; prazo de validade; composição; selo do Inmetro. validade mínima de 18 meses	Tubo	210.120
32	**Compasso Escolar,** Compasso; escolar; em metal; com grafite 1.6mm; com 02 hastes; com diâmetro medindo aproximadamente 18cm; sem tira linha, e com estojo.	Unid.	55.500
33	**Conjunto Geométrico contendo 02 esquadros 45º 60º, 01 transferidos 360º e 01 Régua 30cm,** Régua de 30cm, com guia de leitura, injetada em poliestireno, na cor cristal e azul translúcido, com um canal central rebaixado transparente, que permita a visualização de linhas escritas de livros ou cadernos. Escalas em centímetros na cor preta, impressão da inscrição "distribuição gratuita. venda proibida", feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 310mm comprimento x 30mm largura x 04mm espessura maior e a menor 1,5mm (ponta do chanfro). Esquadro de 45° confeccionado em Poli Tereflato de Etila, cor cristal. Escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 05 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto, impressa por tampografia. Dimensões mínimas: 205mm comprimento x 26mm largura x 02mm espessura maior e a menor 01mm (ponta do chanfro), peso mínimo 20 gramas. Esquadro de 60° confeccionado em Poli Tereflato de Etila, na cor cristal, escalas com divisão em milímetros destaque a cada 05 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto, impressa por tampografia. Dimensões: 230mm comprimento x 25,5mm largura x 02mm espessura maior e a menor 01mm (ponta do chanfro), peso 25 gramas. Transferidor de 180° confeccionado em Poli Tereflato de Etila, na cor preto. Escalas com divisão em milímetros destaque a cada 05 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões mínimas: 140mm comprimento x 21mm largura x 02mm espessura maior e a menor 01mm (ponta do chanfro), peso mínimo 18 gramas. Dimensões aproximadas de 310mm comprimento x 30mm largura x 02mm espessura maior e a menor 01mm (ponta do chanfro), peso aproximado de 25,5 gramas. Apresentar laudos de conformidade com a norma ABNT 15.236:2021 e ABNT NBR 16.040:2020 de todos os itens. O conjunto deverá ser entregue dentro de uma embalagem, formato aproximado 320x140x25mm, na cor translucido, fechamento prático e durável.	Conjunto	142.620
34	**Divisão alfabética,** Brinquedo EVA Alfabeto + Vogais + Números contendo 92 peças, composição Acetato-vinilo de Etileno e Pigmentos. O material deverá possuir certificação do Inmetro.	Conjunto	10.500
35	**Dominó Figuras e Letras,** fabricado em madeira tratada contendo 28 peças. O material deverá conter certificação do Inmetro CE-BRI/OCP - N 0041-19 NM300/2022 ou similar.	Caixa	10.500
36	**Estilete retrátil,** lâmina de cerâmica, com empunhadura em ABS, com trava de proteção, área de corte 20mm. Composição: Corpo em Copolímero de acrilonitrila, butadieno e estireno e lâmina de cerâmica. Produto acondicionado em blister, embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras.	Unid.	12.000
37	**Estojo de Guache em bastão contendo 06 potes de 10grs,** guache bastão, para aplicação em papel, papel cartão, cartolina e MDF. Pronta para uso. Destampe, gire a base e aplique na superfície. Secagem rápida. Tampe após o uso. Como outras tintas, pode manchar tecidos. Produto atóxico. Possui 6 bastões 10g cada com cores tradicionais. Cores: Amarelo, Vermelho, Verde, Azul, Marrom e Preto. prática e versátil para atividades artísticas. Estojo contém 06 unidades de guache bastão em cores variadas. O guache bastão é uma forma conveniente de aplicar tinta, pois elimina a necessidade de pincéis e recipientes de água. Bastão ideal para uso em escolas, facilidade de uso sejam prioridades.	Estojo	10.500
38	**Estojo na cor transparente,** confeccionado com laminado em PP (polipropileno) reciclado, com espessura de 0,50mm, com tamanho de 20cm de comprimento x 07cm de altura x 05cm de profundidade o estojo deverá ter dois elásticos revestidos de tecido, para fechamento. Haverá personalização conforme a arte final a ser fornecida pelo licitante, com uma cor de impressão. Será exigida junto das amostras, apresentação de laudo laboratorial emitido com acreditação no Inmetro, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 e ABNT NBR 16.040:2020 e laudo comprovando níveis aceitáveis de Bisfenol a (BPA).	Unid.	12.000

Assinado por 1 pessoa: JOCIMAR ANTONIO TASCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/5559-2130-1362-3187 e informe o código 5559-2130-1362-3187

39	**Estojo escolar,** confeccionado em PCR (politereftalato de etila pós-consumo), na cor verde, azul ou amarelo translucido, medindo 210mm (comprimento) x 70mm (largura) x 40mm (altura) x 02mm, (espessura), fechamento com trava frontal e dobradiça no próprio corpo. impressão tampográfica em uma cor, conforme arte a ser fornecida pela secretaria demandante. deverá ser apresentado, laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de acordo com a norma ABNT NBR 16.040/2020 (isenção de ftalatos), laudo laboratorial atestando níveis aceitáveis de bisfenol- a (BPA FREE), além de laudo comprovando a composição do pet reciclado na matéria prima, juntamente do certificado do Inmetro do estojo.	Unid.	153.120
40	**Giz de Cera Grosso,** Giz de Cera formato redondo acondicionado em caixa de papel cartão resistente contendo 12 cores vivas, pesando 250 gramas. Dimensões aproximadas de 14mm diâmetro e 125mm de comprimento. composição: a base de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. produto certificado pelo Inmetro.	Caixa	30.405
41	**Giz de Cera Retrátil,** giz de cera color gel retrátil com cores vibrantes e intensas, você poderá explorar sua imaginação e criar desenhos cheios de vida e brilho. cada giz de cera possui uma textura macia e suave, o que facilita o deslizar sobre o papel e proporciona uma cobertura uniforme. além disso, a fórmula especial do giz de cera permite que as cores se misturem facilmente, possibilitando a criação de novas tonalidades e efeitos. o formato do giz de cera é ergonômico e confortável de segurar, facilitando o manuseio e controle durante o uso. a embalagem contém 12 cores variadas, aquarelavel oferecendo uma ampla gama de possibilidades para suas criações. dimensões: 1,7cm x 14cm. cores: branco, preto, laranja, vermelho, amarelo, lilás, marrom, rosa, verde claro, verde escuro, azul claro e azul escuro. composição: resina termoplástica, ceras, carga mineral inerte e pigmentos orgânicos	Unid.	10.500
42	**Giz de Cera Triangular contendo 12 cores,** giz de cera com 12 cores triangular, característica ideal para uso em trabalhos escolares diversos. suas três faces permitem um perfeito apoio dos dedos. Fabricado com ceras de alta qualidade, formato anatômico que facilita o manuseio. Aspecto estado físico: sólido; forma: solido cores diversas; odor: característico; ponto de fusão/ ponto de congelamento: 60-62,8°c. Segurança, compulsório, registro 000239/2014, Brics 0098, Inmetro ou outro similar.	Caixa	142.620
43	**Grampeador pequeno para até 15 folhas,** ideal para manter seus documentos e papéis organizados de maneira simples e eficiente mecanismo de recarga de grampos conveniente e eficaz design moderno e confortável para o uso.	Unid.	12.000
44	**Grampo para grampeador caixa com 1.000 unidades 26/6,** fabricados em aço galvanizado, resistência e durabilidade. Desenvolvido para uso em grampeadores; com perfuração de até 30 folhas; utilizado em escritórios e embalagens; maior resistência e maciez na hora de grampear; peso: 75g/m²; caixa com 1.000 unidades.	Caixa	12.000
45	**Jogo Da Memória,** Jogo da Memória Sílabas fabricado em madeira tratada contendo 40 peças. O material deverá conter certificação do Inmetro	Caixa	10.500
46	**Kit Geométrico para destro ou canhoto, c**omposto por 01 régua 30cm, 01 esquadro 45º, 01 esquadro 60º e 01 transferidor 180º. todas as peças deverão ser injetadas em plástico reciclado rígido, com uma escala para destros e uma para canhotos, com identificação através de uma tarja. Deverá ser apresentado laudos atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 (completa isenção de ftalatos, toxicologia, metais pesados e resistência mecânica), além de laudo laboratorial atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-a (BPA)	Kit	10.500
47	**Lápis de cor 12 cores grosso,** formato triangular, tipo jumbo, de madeira mole, leve, seca, sem nós, rachaduras ou revesos, madeira plantada, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. deverá ser recoberto com tinta atóxica. a barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica medindo no mínimo 175mm de comprimento. mina centralizada com no mínimo 05mm de diâmetro deverá conter tabela de cores na embalagem. produto certificado pelo Inmetro.	Caixa	40.905
48	**Lápis de Core 12 cores sextavado,** confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca e indicação de certificação no Inmetro do produto em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175mm, e entre faces de 07mm, com mina centralizada de 2,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas, sendo elas: preto, marrom, carmim, azul marinho, azul claro, verde escuro, verde claro, vermelho, laranja, amarelo, pink, rosa claro. composição: madeira reflorestada, ceras e pigmentos. Produto com certificação do Inmetro, norma EN71-3, FSC e ISO 9001:2008.	Caixa	142.620
49	**Lápis Preto Jumbo,** Lápis grafite jumbo, graduação HB, formato triangular, com borracha, medindo no mínimo 180mm de comprimento e entre faces 10mm com mina grafite de 4,0mm de diâmetro, superfícies pintadas na cor preta com tintas atóxicas, com gravação da marca, modelo e indicação de certificação no Inmetro do produto em processo hot stamping. Composição: madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. produto com certificação do Inmetro, FSC e ISO 9001:2008.	Unid.	122.715

Assinado por 1 pessoa: JOCIMAR ANTONIO TASCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/5559-2130-1362-3187 e informe o código 5559-2130-1362-3187

50	**Lápis Preto sextavado HB nº02,** lápis grafite, graduação HB, formato sextavado, medindo 175mm de comprimento e entre faces 07mm com mina grafite de 2,0mm de diâmetro, superfícies pintadas na cor preta com tintas atóxicas, com gravação da marca, composição: madeira reflorestada, grafite, aglutinantes e argila. mina macia n°02 com 02mm de diâmetro, fácil de apontar. Deverá conter certificação ambiental em laboratório competente, código de barras e informações do produto.	Unid.	713.100
51	**Lapiseira mina de grafite de 0,7mm,** com mecanismo resistente para avanço da carga. corpo e tampa transparente em pet-r, contendo marca e código de barras impressos, medindo 140mm. ponteira retrátil, clip não removível, borracha embutida na parte traseira, contem 03 grafites. composição: corpo em poli tereflato de etila. Embalagem contendo: selo do Inmetro, código de barras e informações do produto. deverá ser apresentado laudo de órgão válido atestando que o material e confeccionado em poli tereflato de etila.	Unid.	12.000
52	**Marca Texto com Cheiro,** nas cores Neon Amarelo, Roxo, Pink e Laranja, Resina termoplástica, tinta à base de água, corante, aditivos e ponta de poliéster. O material deverá possuir certificação do Inmetro.	Unid.	42.000
53	**Marcador Permanente azul, preto e vermelho,** com ponta redonda em poliéster de 04mm, corpo e tampa antiasfixiante translucido na cor da tinta, ambos em poli tereflato de etila, contendo marca e código de barras impressos, medindo 130mm. Composição: corpo em poli tereflato de etila e tinta à base de água. Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto. Deverá ser apresentado laudo comprovando que o material e confeccionado em poli tereflato de etila.	Unid.	36.000
54	**Massa de modelar 12 Cores,** massa de modelar embalagem contendo 180 gramas, formato de bastão cilíndrico. composto a base de amido, não gruda e não esfarela. embalagem devidamente rotulada com a marca, dados do fabricante, prazo de validade. Produto certificado pelo Inmetro.	Caixa	183.525
55	**Bloco Lay out liso formato A4 210x297mm, 75g/m²,** contendo 100 folhas, capa em papel couchê 90grs com impressão 4x0 cores, acabamento na parte superior com fita PVC adesivada, embalado em saco plástico adesivado, deverá conter o selo FSC na embalagem	Pacote	12.000
56	**Pasta com Aba e Elástico Papelão,** Pasta aba elástica kraft, confeccionada em papel kraft 100% reciclado, com abas e elástico revestido de nylon e acabamento metálico, medindo 240mm de largura x 318mm altura, com impressão da marca gravada na pasta, contendo etiqueta com informações do produto marca referência, código de barras e ISO.	Unid.	42.405
57	**Pasta Polionda,** com lombada de 70mm, medindo 270 (larg.) x 350 (alt.)mm, confeccionada com chapa de polipropileno (PP) alveolar, gramatura de 350g/m², na cor vermelha, acabamento com elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos, de boa qualidade. A impressão dos dados do fabricante deverá ser feita com tintas resistentes e atóxicas. Deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do símbolo de plástico (politereftalato de etila). Laudo laboratorial de toxicologia, e, atestando a isenção de ftalatos, conforme norma ABNT-NBR 16.040/2020; laudo laboratorial atestando a incidência de níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA), comprovação do uso de aditivo, em conformidade com o padrão de testes ASTM 6954-04, norma BS 8472.	Unid.	42.405
58	**Pasta Escolar,** maleta personalizada, produzida em PP (polipropileno), cor verde, azul ou Amarela, espessura aproximada de 0,65mm, medindo aproximadamente 330mm de comprimento x 285mm de altura x largura de 80mm, com reforços internos, acabamento com soldas laterais, fecho de engate rápido de pressão e alça de formato anatômico, injetados em pet reciclado, de boa qualidade e duráveis. impressão de tema a ser fornecido pela administração à empresa vencedora, devendo a mesmo ser feita em alta resolução, em quadricromia, contendo também a seguinte frase: venda proibida - distribuição gratuita e painel impresso medindo aproximadamente 10cm x 8cm, contendo os dizeres: nome do aluno (espaço), série (espaço) e telefone para contato (espaço), onde deverá aceitar escrever com caneta de qualquer tipo. obrigatória apresentação de laudo laboratorial atestando conformidade com as normas ABNT NBR 15.236:2021 completa (segurança em produtos escolares).	Unid.	142.620
59	**Pincel chato nº18 cabo longo, pincel escolar,** confeccionado com cerdas de pelo sintético na cor palha, virola em alumínio polido e cabo longo. produto deverá estar em conformidade com a norma vigente. Cabo confeccionado em madeira tratada devendo conter marca, código de barras e certificação FSC.	Unid.	173.025
60	**Pintura a Dedo 30ml 06 cores,** pintura a dedo embalagem contendo 06 cores de 30ml cada, atóxica. composição: resina de PVA, veículo, carga, pimentos e conservante. Produto certificado pelo Inmetro.	Caixa	30.405
61	**Régua em Braile,** confeccionada em PS (poliestireno) na cor cristal. escalas com divisão em milímetros destaque a cada 05 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto e pontos táteis em relevo que permitam a leitura por cegos ou pessoas com baixa visão. dimensões mínimas: 310mm comprimento x 31mm largura x 02mm espessura maior e a menor 01mm (ponta do chanfro). Laudo conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15.236:2021 (completa com toxicologia, propriedades físico-mecânicas e metais pesados), além de relatório laboratorial, determinando teores aceitáveis de Bisfenol-a (BPA). obrigatório selo do Inmetro.	Unid.	10.500

Assinado por 1 pessoa: JOCIMAR ANTONIO TASCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/5559-2130-1362-3187 e informe o código 5559-2130-1362-3187

62	**Régua geométrica,** contendo formas geométricas, injetada em (Politereftalato de Etila), cristal, impressa através de processo de tampografia das escalas em milímetros, centímetros, impressão resistente, com tintas atóxicas. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 04mm, na ponta chanfro, deve apresentar 1,5mm, comprimento com 315mm e largura de 40mm. A régua deverá ter formas geométricas vazadas, que possibilitem o contorno interno nas formas de triângulo, quadrado, retângulo e círculo. no centro da régua deverá haver um pegador, que possibilite ao usuário segurar, puxar, girar e apoiar a régua. O produto deve ter marca de reciclagem, indicando o texto "(politereftalato de etila)".	Unid.	12.000
63	**Guache 06 cores 15ml,** tinta guache estojo com 06 cores 15ml, tinta guache, acondicionada em pote plástico resistente contendo 15ml, com tampa rosqueavel. composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzatiazol. o produto deverá atender às seguintes especificações: ser atóxico, solúvel em água, vir acondicionado em plástico transparente contendo 06 cores. constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante	Caixa	142.620
64	**Tesoura Escolar sem Ponta 15cm,** medindo aproximadamente 15cm de comprimento, contendo régua e símbolo de certificação do Inmetro em sua lâmina, área de corte com 63mm, cabo plástico anatômico para 03 dedos. composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável, produto acondicionado em blister. embalagem contendo informações do produto marca referência, código de barras e selo do Inmetro.	Unid.	153.120
65	**Tesoura Escolar sem Ponta para canhoto,** tesoura escolar para canhoto, sem ponta. indicada para trabalhos escolares - descrição - medidas: 10,8cm - tipo de fio: liso - cabo: polipropileno, material: aço inox, acabamento: acetinado e polido	Unid.	10.500
66	**Tesoura Multiuso,** medindo 21,5cm de comprimento, cabo anatômico sustentável, com descanso de dedo fixo, lâmina de aço inoxidável XT com superfície côncava, que diminui o atrito entre as lâminas, fazendo um ângulo agudo na aresta de corte, melhorando o corte e durabilidade, lâmina fixada através de parafuso, com marca impressa no corpo. composição: palha de trigo, resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Embalagem em blister contendo: código de barras e informações do produto. Deverá estar, juntamente com a amostra, documento de órgão válido atestando que o material e confeccionado lâmina de aço inox.	Unid.	12.000

Lote 02

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	**Fita adesiva 24mm x 50m,** produzida em filme de BOPP, contendo etiqueta externa informando a metragem no início do rolo, enrolada em círculo de plástico, utilizada para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, lacração de pacotes leves, fechamento de sacos plásticos, consertos, reformas, emendas, reparos, identificações, vedações, etc. deverão constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	Rolo	75.000
2	**Fita adesiva 45mm x 45m,** produzida em filme de BOPP, contendo etiqueta externa informando a metragem no início do rolo, enrolada em círculo de plástico, utilizada para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, lacração de pacotes leves, fechamento de sacos plásticos, consertos, reformas, emendas, reparos, identificações, vedações, etc. deverão constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	Rolo	75.000
3	**Kit prancheta e gabarito para auxiliar na escrita reta,** que permita desenvolver movimentos motores corretos com o braço, o pulso e a mão. o kit deverá ser composto por um gabarito, formato aproximado 210 x 300mm, com 17 espaços, confeccionado em chapa de politereftalato de etila de 02mm de espessura, na cor preto, uma prancheta, formato aproximado 230 x 340mm, confeccionada em chapa de pet (politereftalato de etila) de 02mm de espessura, com ferragem metálica, tipo presilha, para prender o bloco de papel. na lateral da prancheta deverá estar impressa régua de 30cm. deverá ser apresentado laudo laboratorial atestando conformidade com a norma ABNT NBR 16040:2020.	Kit	30.000
4	**Papel Camurça,** com formato aproximado 40 x 60, acondicionado em filme plástico transparente devidamente lacrado, contendo 10 folhas em cor única. Deverá constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	Folha	150.000
5	**Papel Cartão,** cores: a definir, medindo aproximadamente 50 x 70. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 10 folhas em cor única. constar na embalagem: código de barras, quantidade e dados de identificação do fabricante.	Folha	150.000
6	**Papel Cartolina,** de aproximadamente 55 x 60, nas cores: a definir, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, gramatura 180g/m². o produto deverá vir embalado em papel kraft com nome do fabricante impresso, contendo 10 unidades. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	Folha	150.000
7	**Papel Celofane,** cores: a definir, medindo 90cm x 100cm. acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 10 unidades. Constar na embalagem: dados de identificação do fabricante.	Folha	150.000
8	**Papel Color-Set,** papel colorido escolar e artesanal, color set, medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 110g/m², ideal para utilizar em trabalhos escolares como: bandeirolas, cartazes, etiquetas e também com trabalhos artesanais como: origami, maquetes e colagens. o produto deverá vir embalado em plástico transparente contendo 10 folhas de cor única, cores: a definir.	Folha	150.000

Assinado por 1 pessoa: JOCIMAR ANTONIO TASCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/5559-2130-1362-3187 e informe o código 5559-2130-1362-3187

	Deverá constar na embalagem: marca e medida.		
9	**Papel Contact Adesivo 45x10m,** papel adesivo colorido fosco, rolo tamanho: 45cm x 10 metros. ideal para decorações, trabalhos artesanais e escolares.	Rolo	30.000
10	**Papel Crepom,** parafinado medindo aproximadamente 48 x 2,00m, envolto individualmente por cinta de papel constando as seguintes informações: quantidade, medida, cor, código de barras e marca, o mesmo deverá ser condicionado em caixa de papelão, contendo 10 unidades em cor única. (cores a definir). Constar na embalagem: quantidade, código de barras e dados de identificação do fabricante	Folha	150.000
11	**Papel Dobradura,** cores: a definir, medindo aproximadamente 50 x 60cm com 60g, acondicionado em plástico transparente contendo 100 folhas de cor única e etiqueta com dados do fabricante.	Folha	50.000
12	**Papel Kraft natural 80grs,** medindo aproximadamente 66 x 96, embalado em envelope de papel contendo 10 folhas. Na embalagem deverá constar etiqueta com informação sobre o produto.	Folha	150.000
13	**Papel Laminado,** nas cores a definir, monolúcido, medindo aproximadamente 48cm x 60cm, com gramatura de 60g/m². o produto deverá vir acondicionado em saco plástico transparente contendo 10 folhas de cor única. constar na embalagem dados de identificação do fabricante.	Folha	150.000
14	**Papel Seda,** cores a definir medindo aproximadamente 48cm x 60cm com 18g/m², acondicionado em saco plástico transparente devidamente lacrado, contendo 30 folhas de cor única. constar na embalagem etiqueta com marca, código de barras e dados de identificação do fabricante	Folha	450.000
15	**Papel tipo sulfite pesando no mínimo 75g/m²,** na cor branca, formato a4 (210 x 297 mm), impressões frente e verso, para impressora laser, alvura mínima de 90%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme TAPPI, corte rotativo, PH alcalino. embalagem em papel revestido com filme BOPP, original do fabricante do papel. Pacotes contendo 500 folhas cada. Deverá conter em sua embalagem certificação FSC e/ou Cerflor ou similar.	Resma	75.000
16	**Pincel atômico,** azul, preto, vermelho e verde pincel atômico 1100p, escrita grossa recarregável, tinta à base de álcool,	Unid.	120.000
17	**Pistola para cola quente tamanho grande,** sistema anti-gotejamento funciona com cola bastão grossa de 11mm e pode ser usada tanto na corrente elétrica de 127v quanto 220v. ideal colagem em: madeira, cerâmica, papel e plástico. Bastões de cola de 11 mm (grosso) ponta metálica, utilize após 05 minutos de aquecimento, sistema antigotejamento, produto certificado no Inmetro, composição ABS, bivolt – 60w (127-220v / 50-60hz).	Unid.	90.000
18	**Placa de E.V.A.(etil vinil acetato),** com estampas, diversas cores (a definir), placa folha de aproximadamente 2,5mm de espessura e 40cm x 48cm, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°c, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar),	Placa	150.000
19	**Placa de E.V.A. (etil vinil acetato),** com glitter, diversas cores (a definir), placa folha de aproximadamente 2,5mm de espessura e 40cm x 48cm, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°c, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar),	Placa	150.000
20	**Placa de E.V.A. (etil vinil acetato),** lisa diversas cores (a definir), placa folha de aproximadamente 2,5mm de espessura e 48cm x 40cm, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°c, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar)	Placa	150.000
21	**Refil de cola grossa para pistola de cola quente,** especificações: bastão de cola quente fino, comprimento 300mm, largura 11mm - embalagem plástica, super transparentes. ideal para madeira papelão, papel e plástico. composição: resina de EVA e resina taquificante.	Bastão	150.000

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados do encerramento da licitação.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A União dos Municípios da Média Sorocabana (UMMES), por meio de sua Câmara Técnica da Educação, composta por secretários e gestores dos municípios consorciados, tem como objetivo promover a melhoria da qualidade de vida e o atendimento equitativo aos cidadãos nos municípios participantes. A busca por ações integradas e que atendam às necessidades comuns é uma das diretrizes da UMMES, com ênfase em áreas como educação, cultura e assistência social.

Neste contexto, a aquisição de materiais escolares e itens complementares é uma ação estratégica, buscando atender, de forma conjunta, as necessidades de vários municípios, otimizando recursos e garantindo a eficácia na entrega dos produtos. A educação é área prioritárias dentro dos projetos da UMMES, e a aquisição de materiais escolares contribui diretamente para a execução de iniciativas

Assinado por 1 pessoa: OSMAR ANTONIO TASCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/5559-2130-1362-3187 e informe o código 5559-2130-1362-3187

educacionais.

A aquisição de materiais escolares para os municípios consorciados à UMMES visa o atendimento das demandas educativas e culturais da população local, especialmente no que se refere à preparação das redes de ensino para um ano letivo eficiente. Através da aquisição conjunta, os municípios buscam otimizar os custos e garantir que os materiais atendam às especificações necessárias para as atividades pedagógicas e de apoio social.

A aquisição conjunta, realizada pela UMMES, visa a obtenção de economia de escala, resultando em melhores condições comerciais e maior eficiência na utilização dos recursos públicos. Ao centralizar a compra de materiais escolares e outros itens essenciais para os municípios consorciados, a UMMES proporciona uma melhoria nas condições financeiras e promove uma gestão pública mais eficiente, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma vantajosa e transparente.

Além disso, a cooperação intermunicipal promovida pelo consórcio fortalece a integração entre os municípios, criando um modelo colaborativo que, além de gerar economia, amplia a capacidade de negociação coletiva e promove maior competitividade nas licitações. Dessa forma, a aquisição de materiais escolares se torna uma prática vantajosa não apenas para a gestão financeira, mas também para a qualidade da oferta materiais.

A ação de distribuir materiais escolares, vai além da simples entrega de produtos. Ela é uma ferramenta educativa, que permite às crianças e suas famílias a vivência de valores importantes como a solidariedade, inclusão e pertencimento. Este gesto simboliza um esforço coletivo dos municípios em promover o bem-estar emocional e a autoestima dos alunos, contribuindo para o fortalecimento do sentimento de comunidade.

A abertura do certame licitatório para a aquisição de materiais escolares é uma medida essencial para atender às necessidades culturais, educacionais e sociais dos municípios consorciados à UMMES. A ação está alinhada aos objetivos estratégicos da UMMES, promovendo gestão pública eficiente, inclusão social e fortalecimento dos vínculos comunitários, com a garantia de transparência e vantajosidade no uso dos recursos públicos.

3. DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote conforme regulamentado pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas no Brasil. O procedimento será conduzido com base no sistema de Registro de Preços, o que permite maior eficiência e flexibilidade no atendimento às demandas dos municípios consorciados.

4. DA COTAÇÃO DE PREÇOS:

4.1. O orçamento estimado para esta contratação será sigiloso, em conformidade com o artigo 24 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a possibilidade de manter a estimativa de preços em caráter reservado até a conclusão da etapa de lances no processo licitatório.

A adoção do orçamento sigiloso reforça o compromisso da UMMES em conduzir o processo licitatório de maneira competitiva e alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e moralidade administrativa. Além disso, busca garantir a aquisição de produtos que atendam às necessidades dos municípios consorciados, com qualidade e custos justos para a Administração Pública.

5. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO:

Assinado por 1 pessoa: JOCIMAR ANTONIO TASCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/5559-2130-1362-3187 e informe o código 5559-2130-1362-3187

5.1. A LICITANTE DETENTORA deverá entregar os produtos até 30 (trinta) dias após a emissão de empenho por parte do Município Consorciado solicitante**,** impreterivelmente; os pedidos serão confirmados por cada município junto a detentora da ata, pedido que deverá estar acompanhado da nota de empenho.

5.1.1 O descumprimento de prazo ensejara a aplicação na detentora do preço registrado, das sanções a serem definidas no edital.

5.2. Deverão ser entregues em endereço indicado por cada Prefeitura. O endereço será informado a detentora, pela pessoa responsável pelo requisitante, não sendo a UMMES responsável pelo recebimento.

6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A Ata de Registro de Preços é o instrumento formal que registra os fornecedores, os valores unitários e as condições negociadas no Pregão Eletrônico, com base no sistema de Registro de Preços, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e no regulamento pertinente.

6.2. As comunicações entre o Município Consorciado e a detentora devem ser realizados por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a Secretaria do Município poderá convocar o representante da empresa contratada (detentora) para reunião inicial para apresentação e planejamento de pedidos e entregas do objeto licitado.

6.4. A minuta da Ata de Registro de preços oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a vigência das contratações.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1.O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura de cada Município Consorciado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela DETENTORA, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de até 15 (quinze) dias contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Gestor da ata, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor da ata nos documentos hábeis de cobrança.

7.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8. DO REEQUILIBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

9. DAS AMOSTRAS E GARANTIAS:

9.1 A empresa declarada vencedora da etapa de lances deverá apresentar no prazo máximo de 02 (duas) horas, o envio da proposta readequada, podendo ser prorrogado a igual tempo ao critério do pregoeiro após a licitante fazer a solicitação antes do prazo final com fundamentação legal. A não observância desses requisitos poderá resultar na desclassificação da proposta. A licitante vencedora terá o prazo máximo de 10 (dez) dias uteis para apresentar as amostras, sendo 1 unidade conforme exigido, tudo devidamente de acordo com as especificações dispostas no descritivo, comprovando a qualidade e segurança dos produtos ofertados, todos devidamente identificados através de etiqueta contendo:

Assinado por 1 pessoa: JOCIMAR ANTONIO TASCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/5559-2130-1362-3187 e informe o código 5559-2130-1362-3187

Razão Social da Licitante;

a) Relação dos itens entregues;

b) Número do Pregão;

c) Número do Processo;

9.2 A análise será realizada na sede do Consórcio através da Comissão Permanente de licitações,podendo contar com o auxílio de técnicos da educação composta por servidores dos municipios consorciados.O referido setor,após análise criteriosa, emitirá parecer de aprovação/ reprovação das amostras.

10. DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS:

10.1 A licitante vencedora deverá apresentar a comprovação de aptidão de desempenho operacional da licitante, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do objeto desta licitação, devidamente expedidos em nome da empresa licitante.

11. DAS QUALIFICAÇÕES FINANCEIRAS:

11.1 Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade.

11.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo Contador Responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação das propostas, comprovado através do cálculo dos índices contábeis, solicitados no item seguir. As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração, devidamente assinado por contador responsável.

11.3 Demonstrativo de índices financeiros, a seguir solicitados, extraídos dos balanços apresentados, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e deverão ser assinados pelo Contador Responsável e pelo Representante legal da licitante:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC): reflete a solvência em curto prazo**.**

Demonstra o quanto a empresa possui de recursos próprios para saldar duas dívidas de curto prazo.

LC = AC ≥ 1,00 PC Onde: LC = Liquidez Corrente AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante

ÍNDICE DE LIQÜIDEZ GERAL (LG): reflete a solvência a curto e longo prazo.

LG = AC + RLP ≥ 1,00

PC + ELP

Assinado por 1 pessoa: JOCIMAR ANTONIO TASCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/5559-2130-1362-3187 e informe o código 5559-2130-1362-3187

Onde:

LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE): avalia o nível de endividamento da empresa comparando o total de recursos próprios com o capital de terceiros.

GE = PC + ELP ≤ 0, 50

AT

Onde: processo:

Fls: Assin:

GE = Grau de Endividamento

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

Comprovação de que a empresa licitante possui Patrimônio líquido ou capital social com valor de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor formulado em sua proposta de preços.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

12.1. Da Empresa Detentora: Além da entrega definitiva definida neste documento, sem prejuízo de todas as obrigações inerentes a aquisição definidas neste Termo de Referência, obriga-se a:

12.1.1. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos materiais, nos termos da legislação vigente;

12.1.2. Comunicar a Contratante, verbalmente, no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;

12.1.3. Entregar os objetos neste pleiteados conforme descrito nos itens Prazo, Forma e Local de Entrega deste Termo de Referência;

12.1.4. Responsabilizar-se, integralmente pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte dos materiais, até o local de entrega;

12.1.5. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição;

12.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados;

12.1.7. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante;

12.2. Dos Municípios: Os municípios consorciados obrigam-se a:

Assinado por 1 pessoa: JOCIMAR ANTONIO TASCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/5559-2130-1362-3187 e informe o código 5559-2130-1362-3187

12.2.1. Exercer a fiscalização da entrega dos materiais, por comissão ou servidor (es) especialmente designados, na forma prevista na Lei n° 14.133/2021;

12.2.2. Expedir as Autorizações de Fornecimentos ou Notas de Empenhos;

12.2.3. Providenciar o pagamento das faturas, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste documento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato, salvo justificativa fundamentada e aprovada pelo Ordenador de Despesas;

12.2.4. Permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos somente pertinentes as entregas;

12.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato;

12.2.6. Conferir, receber e atestar, por intermédio dos funcionários previamente indicados, documentos apresentados pela Contratada para a entrega dos materiais;

12.2.7. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

12.2.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Cada Município Consorciado designará um gestor para exercer a fiscalização da execução da ata de registro de preços, resultante desta licitação que se necessário registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

13.2. O acompanhamento e a fiscalização consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

13.3. A existência e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

14. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

14.1 Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023, os órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório poderão utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que haja consulta prévia ao órgão gerenciador e anuência do fornecedor registrado. Essa adesão deverá demonstrar a vantajosidade econômica e a viabilidade da contratação nos mesmos termos e condições estabelecidos na ata.

14.2 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços ficará limitado a 50% do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, conforme estabelecido no art. 32º, inciso I do Decreto nº 11.462/2023.

14.3 Ademais, a soma das contratações decorrentes das adesões realizadas por órgãos e entidades não participantes não poderão ultrapassar, na totalidade, o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata, independentemente do número de órgãos aderentes, conforme disposto no art. 32º inciso II, do Decreto nº 11.462/2023.

14.4 Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes deverá observar os limites quantitativos estabelecidos na legislação vigente, assegurando-se a transparência e o interesse público na contratação.

Assinado por pessoa: JOELIMAR ANTONIO TASCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/5559-2130-1362-3187 e informe o código 5559-2130-1362-3187

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. O presente instrumento rege-se pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023 e suas alterações, bem como em outros preceitos de direito público.

15.2. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento serão resolvidos e decididos com base nas regras contratuais, na Lei nº 14.133/2021 e suas eventuais alterações.

Assinado por 1 pessoa: JOCIMAR ANTONIO TASCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/5559-2130-1362-3187 e informe o código 5559-2130-1362-3187

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

***(Usar preferencialmente papel timbrado da empresa)**

Ao Senhor Pregoeiro da União dos Municípios da Média Sorocabana.

A (empresa).....estabelecida na cidade de.....à Rua....., nº....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., Inscrição Estadual nº....., Inscrição Municipal nº.....vem por esta apresentar a seguinte Proposta Comercial a Licitação Pública Pregão Eletrônico nº. 03/2025 deste Consórcio, na forma entabulada no edital conforme segue:

Lote 01					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitario**	**Valor Total**
1.01	**Apontador com deposito 06cm,** Apontador plástico com depósito medindo aproximadamente 60mm x 24mm x 17mm. composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "L", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, certificação do Inmetro com impressão externa. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. composição: resina termoplástica e lâminas confeccionada em aço carbono.	Unid.	142.620		
1.02	**Apontador com Depósito Triplo,** Apontador com depósito com 03 furos, apontador com deposito e tampa, confeccionado em resina termoplástica e lâmina de aço. apontador contendo 03 furos para apontar diferentes tipos de lápis, produto certificado pelo Inmetro.	Unid.	30.405		
1.03	**Conjunto acoplado apontador Plástico e Borracha,** apontador com desenho para que a criança possa colocar o dedo no círculo e ter uma maior precisão de segurar para apontar e apagador lápis. Composição Resina termoplástica, lâmina de aço e borracha. O material deverá possuir certificação do Inmetro.	Unid.	10.500		
1.04	**Avental Infantil,** para trabalhos com tintas, confeccionado com laminado de PVC cristal, com acabamento costurado, tipo viés de tecido, nas bordas (tira de pano cortada obliquamente da peça) e faixa elástica nas laterais, que permitam ajuste ao corpo, medindo aproximadamente 0,70 x 0,68cm formato aberto, o avental deverá ter bolso frontal e imagem impressa em uma cor traço, com tintas atóxicas e resistentes.	Unid.	10.500		
1.05	**Bloco autoadesivo, 76mm x 127mm,** cor amarelo, com 100 folhas, folhas reposicionáveis, que permite que sejam retiradas e recolocadas, sem danificar papéis ou outras superfícies, sem deixar resíduos do adesivo e sem perder a eficiência, composição: papel 75g/m² e adesivo acrílico. Acondicionado individualmente em blister. Embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras.	Bloco	24.000		
1.06	**Bloco criativo Lumi formato A4 210x297mm,** 75g/m², contendo 32 folhas, 04 cores, capa em papel couchê 90grs com impressão 4x0 cores, acabamento na parte superior com fita PVC adesivada, embalado plástica adesivada.	Bloco	155.025		
1.07	**Bloco autoadesivo 35x51,** bloco autoadesivo, 04 unidades, cor amarelo, com 100 folhas cada, folhas reposicionáveis, que permite que sejam retiradas e recolocadas, sem danificar papéis ou outras superfícies, sem deixar resíduos do adesivo e sem perder a eficiência, composição: papel 75g/m² e adesivo acrílico. acondicionado individualmente em blister. embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras.	Bloco	24.000		

Assinado por 1 pessoa: JOCIMAR ANTONIO TASCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/5559-2130-1362-3187 e informe o código 5559-2130-1362-3187

1.08	**Borracha Escolar contendo capa protetora,** formato da borracha aproximado 43 x 22 x 12mm, borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar. Capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso. Esta capa deverá ser injetada com grãos de (Politereflato de Etila) na cor azul translucido. O produto deverá atender as normas do Inmetro, tanto da capa protetora, como da borracha, atestando conformidade com a norma ABNT NBR (Toxicologia), ABNT NBR (Isenção de Ftalatos), níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA FREE) e verificação negativa de irritabilidade dérmica.	Unid.	309.240		
1.09	**Borracha Escolar nº20,** Borracha macia e suave aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite apaga lápis e lapiseira, medidas aproximadas 4,2 x 2,9 x 1cm, 20,7gr. Composição: Borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmentos e óleo mineral. O material deverá conter em umas das faces marca, código de barras. Material contendo certificação do Inmetro.	Unid.	60.810		
1.10	**Borracha contendo capa,** Dimensões mínimas: 07cm x 4,5cm x 02cm. Composição: Resinas Sintéticas e Plastificantes. O material deverá possuir certificação do Inmetro.	Unid.	21.000		
1.11	**Caixa Polionda,** confeccionada com chapa de polipropileno (PP) alveolar, espessura 3mm, gramatura 500g/m², formato montado aproximado 360mm (largura) x 245mm (altura) x 135mm (profundidade), modelo de caixa com travamento interno, com abas internas de segurança travamento interno com 120mm, com tampa de fechamento e trava de segurança para fechar. Deverão também estar impressos o nome do fabricante, o símbolo, indicando que trata-se de "PP", através da simbologia apropriada, além do mês e ano de fabricação.	Unid.	10.500		
1.12	**Caneta Esferográfica cor Azul ponta média,** corpo com a marca gravada, tampa ventilada. ponta niquelada ou material similar, tinta à base de corante orgânico e solvente. escrita média 1,0mm. Produto certificado pelo Inmetro. O produto deverá atender as normas do Inmetro, atestando capacidade de 1.500 metros de escrita.	Unid.	135.000		
1.13	**Caneta Esferográfica cor Preta ponta média,** corpo com a marca gravada, tampa ventilada. ponta niquelada ou material similar, tinta à base de corante orgânico e solvente. escrita média 1,0mm. Produto certificado pelo Inmetro. O produto deverá atender as normas do Inmetro, atestando capacidade de 1.500 metros de escrita.	Unid.	135.000		
1.14	**Caneta Esferográfica cor Vermelha ponta média,** corpo em polipropileno com a marca gravada, tampa ventilada. ponta niquelada ou material similar, tinta à base de corante orgânico e solvente. escrita média 1,0mm. Produto certificado pelo Inmetro. O produto deverá atender as normas do Inmetro, atestando capacidade de 1.500 metros de escrita.	Unid.	135.000		
1.15	**Caneta Hidrográfica Jumbo 12 Cores,** Caneta hidrográfica ponta grossa de no mínimo 04mm contendo 12 cores diversas. Corpo e tampa confeccionadas em resinas termoplástica, tinta atóxica composta de água, corante e umectante, ponta e pavio de acetato, mola facilitado o vai e volta da ponta que não deve danificar ao afundar. O produto deverá estar acondiciona em caixa de papelão resistente contendo janela e deverá conter tabela de cores, marca, fabricante, nome, escola e serie e conter algum joguinho infantil para divertir a criança. Produto contendo certificação Inmetro, Brics ou similar.	Caixa	128.025		
1.16	**Canetinha Hidrográfica ponta fina 12 cores,** corpo em polipropileno opaco na cor da tinta, tinta atóxica a base de água, lavável, tampa anti-axficiante, cores brilhantes, medindo no mínimo 145mm de comprimento por 10mm de diâmetro, ponta média de 02mm, feltro interno com diâmetro de 0,82mm, peso da carga 01g, Composição: resina termoplástica, carga a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetado de fibra de poliéster. Produto certificado pelo Inmetro ou outro laboratório competente.	Unid.	55.500		
1.17	**Caneta Marca Texto nas cores amarela, rosa, verde, azul e roxo,** ponta chanfrada, tendo de traços de 1,5mm à 3,5mm para destacar texto, ponta macia, tinta de composição fluorescente, não recarregável; caneta medindo aproximadamente 140mm de comprimento e 10mm de diâmetro.	Unid.	60.000		

Assinado por 1 pessoa: JOCIMAR ANTONIO TASCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/5559-2130-1362-3187 e informe o código 5559-2130-1362-3187

1.18	**Cola Colorida contendo 06 cores,** com 23 gramas cada bisnaga, em 06 cores variadas, indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, possuindo frasco com bico aplicador, tampa de rosca. o produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente com visor contendo 6 bisnagas. composição: resina de P.V.A, conservante e pigmentos. produto certificado pelo Inmetro.	Unid.	30.405		
1.19	**Cola Liquida branca 110grs,** cola branca liquida, tubo contendo 110 gramas, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. Produto plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresenta um filme transparente. Embalado em recipiente (frasco) plástico injetado cristal, com bico aplicador, através da tampa estilo flip top injetado em PP (polipropileno). viscosidade de 4.000 a 6.000 CP (centipoise). Teor de sólidos de 20%. na embalagem/ rotulagem deverá conter as seguintes informações: peso líquido 110g; produto atóxico; prazo de validade; composição; selo do Inmetro. validade mínima de 18 meses	Tubo	210.120		
1.20	**Compasso Escolar,** Compasso; escolar; em metal; com grafite 1.6mm; com 02 hastes; com diâmetro medindo aproximadamente 18cm; sem tira linha, e com estojo.	Unid.	55.500		
1.21	**Conjunto Geométrico contendo 02 esquadros 45º 60º, 01 transferidos 360º e 01 Régua 30cm,** Régua de 30cm, com guia de leitura, injetada em poliestireno, na cor cristal e azul translúcido, com um canal central rebaixado transparente, que permita a visualização de linhas escritas de livros ou cadernos. Escalas em centímetros na cor preta, impressão da inscrição "distribuição gratuita. venda proibida", feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 310mm comprimento x 30mm largura x 04mm espessura maior e a menor 1,5mm (ponta do chanfro). Esquadro de 45° confeccionado em Poli Tereflato de Etila, cor cristal. Escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 05 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto, impressa por tampografia. Dimensões mínimas: 205mm comprimento x 26mm largura x 02mm espessura maior e a menor 01mm (ponta do chanfro), peso mínimo 20 gramas. Esquadro de 60° confeccionado em Poli Tereflato de Etila, na cor cristal, escalas com divisão em milímetros destaque a cada 05 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto, impressa por tampografia. Dimensões: 230mm comprimento x 25,5mm largura x 02mm espessura maior e a menor 01mm (ponta do chanfro), peso 25 gramas. Transferidor de 180° confeccionado em Poli Tereflato de Etila, na cor preto. Escalas com divisão em milímetros destaque a cada 05 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões mínimas: 140mm comprimento x 21mm largura x 02mm espessura maior e a menor 01mm (ponta do chanfro), peso mínimo 18 gramas. Dimensões aproximadas de 310mm comprimento x 30mm largura x 02mm espessura maior e a menor 01mm (ponta do chanfro), peso aproximado de 25,5 gramas. O material deverá atender a norma ABNT de todos os itens. O conjunto deverá ser entregue dentro de uma embalagem, formato aproximado 320x140x25mm, na cor translucido, fechamento prático e durável.	Conjunto	142.620		
1.22	**Divisão alfabética,** material confeccionado em EVA Alfabeto + Vogais + Números contendo 92 peças, composição Acetato-vinilo de Etileno e Pigmentos. O material deverá possuir certificação do Inmetro.	Conjunto	10.500		
1.23	**Dominó Figuras e Letras,** fabricado em madeira tratada contendo 28 peças. O material deverá conter certificação do Inmetro ou similar.	Caixa	10.500		
1.24	**Estilete retrátil,** lâmina de cerâmica, com empunhadura em ABS, com trava de proteção, área de corte 20mm. Composição: Corpo em Copolímero de acrilonitrila, butadieno e estireno e lâmina de cerâmica. Produto acondicionado em blister, embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras.	Unid.	12.000		

Assinado por 1 pessoa: JOCIMAR ANTONIO TASCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/5559-2130-1362-3187 e informe o código 5559-2130-1362-3187

1.25	**Estojo de Guache em bastão contendo 06 potes de 10grs,** guache bastão, para aplicação em papel, papel cartão, cartolina e MDF. Pronta para uso. Destampe, gire a base e aplique na superfície. Secagem rápida. Tampe após o uso. Como outras tintas, pode manchar tecidos. Produto atóxico. Possui 6 bastões 10g cada com cores tradicionais. Cores: Amarelo, Vermelho, Verde, Azul, Marrom e Preto. prática e versátil para atividades artísticas. Estojo contém 06 unidades de guache bastão em cores variadas. O guache bastão é uma forma conveniente de aplicar tinta, pois elimina a necessidade de pincéis e recipientes de água. Bastão ideal para uso em escolas, facilidade de uso sejam prioridades.	Estojo	10.500		
1.26	**Estojo na cor transparente,** confeccionado com laminado em PP (polipropileno) reciclado, com espessura de 0,50mm, com tamanho de 20cm de comprimento x 07cm de altura x 05cm de profundidade o estojo deverá ter dois elásticos revestidos de tecido, para fechamento. Haverá personalização conforme a arte final a ser fornecida pelo licitante, com uma cor de impressão. O material deverá atender a norma de acreditação no Inmetro, atestando conformidade com a norma ABNT NBR e comprovando níveis aceitáveis de Bisfenol a (BPA).	Unid.	12.000		
1.27	**Estojo escolar,** confeccionado em PCR (politereftalato de etila pós-consumo), na cor verde, azul ou amarelo translucido, medindo 210mm (comprimento) x 70mm (largura) x 40mm (altura) x 02mm, (espessura), fechamento com trava frontal e dobradiça no próprio corpo. impressão tampográfica em uma cor, conforme arte a ser fornecida pela secretaria demandante. O material deverá atender a norma de acreditação no Inmetro, atestando conformidade com a norma ABNT NBR e comprovando níveis aceitáveis de Bisfenol a (BPA), juntamente do certificado do Inmetro do estojo.	Unid.	153.120		
1.28	**Giz de Cera Grosso,** Giz de Cera formato redondo acondicionado em caixa de papel cartão resistente contendo 12 cores vivas, pesando no mínimo 250 gramas. Dimensões aproximadas de 14mm diâmetro e 125mm de comprimento. Composição: a base de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. produto certificado pelo Inmetro.	Caixa	30.405		
1.29	**Giz de Cera Retrátil,** giz de cera color gel retrátil com cores vibrantes e intensas, você poderá explorar sua imaginação e criar desenhos cheios de vida e brilho. cada giz de cera possui uma textura macia e suave, o que facilita o deslizar sobre o papel e proporciona uma cobertura uniforme. além disso, a fórmula especial do giz de cera permite que as cores se misturem facilmente, possibilitando a criação de novas tonalidades e efeitos. o formato do giz de cera é ergonômico e confortável de segurar, facilitando o manuseio e controle durante o uso. a embalagem contém 12 cores variadas, aquarelavel oferecendo uma ampla gama de possibilidades para suas criações. dimensões: 1,7cm x 14cm. cores: branco, preto, laranja, vermelho, amarelo, lilás, marrom, rosa, verde claro, verde escuro, azul claro e azul escuro. composição: resina termoplástica, ceras, carga mineral inerte e pigmentos orgânicos	Unid.	10.500		
1.30	**Giz de Cera Triangular contendo 12 cores,** giz de cera com 12 cores triangular, característica ideal para uso em trabalhos escolares diversos. suas três faces permitem um perfeito apoio dos dedos. Fabricado com ceras de alta qualidade, formato anatômico que facilita o manuseio. Aspecto estado físico: sólido; forma: solido cores diversas; odor: característico; ponto de fusão/ ponto de congelamento: 60-62,8°c. Segurança, compulsório, Inmetro ou outro similar.	Caixa	142.620		
1.31	**Grampeador pequeno para até 15 folhas,** ideal para manter seus documentos e papéis organizados de maneira simples e eficiente mecanismo de recarga de grampos conveniente e eficaz design moderno e confortável para o uso.	Unid.	12.000		
1.32	**Grampo para grampeador caixa com 1.000 unidades 26/6,** fabricados em aço galvanizado, resistência e durabilidade. Desenvolvido para uso em grampeadores; com perfuração de até 30 folhas; utilizado em escritórios e embalagens; maior resistência e maciez na hora de grampear; peso: 75g/m²; caixa com 1.000 unidades.	Caixa	12.000		
1.33	**Jogo Da Memória,** Jogo da Memória Sílabas fabricado em madeira tratada contendo 40 peças. O material deverá conter certificação do Inmetro	Caixa	10.500		

Assinado por 1 pessoa: JOCIMAR ANTONIO TASCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/5559-2130-1362-3187 e informe o código 5559-2130-1362-3187

1.34	**Kit Geométrico para destro ou canhoto, c**omposto por 01 régua 30cm, 01 esquadro 45º, 01 esquadro 60º e 01 transferidor 180º. todas as peças deverão ser injetadas em plástico reciclado rígido, com uma escala para destros e uma para canhotos, com identificação através de uma tarja. Deverá ser apresentado laudos atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 (completa isenção de ftalatos, toxicologia, metais pesados e resistência mecânica), além de laudo laboratorial atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-a (BPA)	Kit	10.500		
1.35	**Lápis de cor 12 cores grosso,** formato triangular, tipo jumbo, de madeira mole, leve, seca, sem nós, rachaduras ou revessos, madeira plantada, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. deverá ser recoberto com tinta atóxica. a barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica medindo no mínimo 175mm de comprimento. mina centralizada com no mínimo 05mm de diâmetro deverá conter tabela de cores na embalagem. produto certificado pelo Inmetro.	Caixa	40.905		
1.36	**Lápis de Core 12 cores sextavado,** confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca e indicação de certificação no Inmetro do produto em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175mm, e entre faces de 07mm, com mina centralizada de 2,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas, composição: madeira reflorestada, ceras e pigmentos. Produto com certificação do Inmetro, FSC e ISO ou similar.	Caixa	142.620		
1.37	**Lápis Preto Jumbo,** Lápis grafite jumbo, graduação HB, formato triangular, com borracha, medindo no mínimo 180mm de comprimento e entre faces 10mm com mina grafite de 4,0mm de diâmetro, superfícies pintadas na cor preta com tintas atóxicas, com gravação da marca, modelo e indicação de certificação no Inmetro do produto em processo hot stamping. Composição: madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. produto com certificação do Inmetro, FSC e ISO ou similar.	Unid.	122.715		
1.38	**Lápis Preto sextavado HB nº02,** lápis grafite, graduação HB, formato sextavado, medindo 175mm de comprimento e entre faces 07mm com mina grafite de 2,0mm de diâmetro, superfícies pintadas na cor preta com tintas atóxicas, com gravação da marca, composição: madeira reflorestada, grafite, aglutinantes e argila. mina macia n°02 com 02mm de diâmetro, fácil de apontar. Deverá conter certificação ambiental em laboratório competente, código de barras e informações do produto.	Unid.	713.100		
1.39	**Lapiseira mina de grafite de 0,7mm,** com mecanismo resistente para avanço da carga, contendo marca e código de barras impressos, medindo aproximadamente 140mm. ponteira retrátil, clip não removível, borracha embutida na parte traseira, contém 03 grafites. composição: corpo fabricado em m poli tereflato de etila. Embalagem contendo: selo do Inmetro, código de barras e informações do produto.	Unid.	12.000		
1.40	**Catena fluorescente com Cheiro,** nas cores Neon Amarelo, Roxo, Pink e Laranja, Resina termoplástica, tinta à base de água, corante, aditivos e ponta de poliéster. O material deverá possuir certificação do Inmetro.	Unid.	42.000		
1.41	**Marcador Permanente azul, preto e vermelho,** com ponta redonda em poliéster de 04mm, contendo marca e código de barras impressos, medindo 130mm. Composição: corpo confeccionado em poli tereflato de etila e tinta à base de água. Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto.	Unid.	36.000		
1.42	**Massa de modelar 12 Cores,** massa de modelar embalagem contendo 180 gramas, formato de bastão cilíndrico. composto a base de amido, não gruda e não esfarela. embalagem devidamente rotulada com a marca, dados do fabricante, prazo de validade. Produto certificado pelo Inmetro.	Caixa	183.525		
1.43	**Bloco Lay out liso formato A4 210x297mm, 75g/m², ** contendo 100 folhas, capa em papel couchê 90grs com impressão 4x0 cores, acabamento na parte superior com fita PVC adesivada, embalado em saco plástico adesivado, deverá conter o selo FSC na embalagem	Pacote	12.000		

Assinado por 1 pessoa: JOCIMAR ANTONIO TASCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/5559-2130-1362-3187 e informe o código 5559-2130-1362-3187

1.44	**Pasta com Aba e Elástico Papelão,** confeccionada em papel kraft, com abas e elástico revestido de nylon e acabamento metálico, medindo 240mm de largura x 318mm altura, com impressão da marca gravada na pasta, contendo etiqueta com informações do produto marca referência.	Unid.	42.405		
1.45	**Pasta Polionda,** com lombada de 70mm, medindo 270 (larg.) x 350(alt.)mm, confeccionada com chapa de polipropileno (PP) alveolar, gramatura de 350g/m², acabamento com elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos, de boa qualidade. A impressão dos dados do fabricante deverá ser feita com tintas resistentes e atóxicas. Deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do símbolo de plástico (politereftalato de etila). O material deverá atender a norma de acreditação no Inmetro, atestando a isenção de ftalatos, conforme norma ABNT-NBR; incidência de níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA), comprovação do uso de aditivo, em conformidade com o padrão de testes ASTM 6954-04, norma BS 8472.	Unid.	42.405		
1.46	**Pincel chato nº18 cabo longo, pincel escolar,** confeccionado com cerdas de pelo sintético na cor palha, virola em alumínio polido e cabo longo. produto deverá estar em conformidade com a norma vigente. Cabo confeccionado em madeira tratada devendo conter marca, código de barras e certificação FSC ou similar.	Unid.	173.025		
1.47	**Fita adesiva 24mm x 50m,** produzida em filme de BOPP, contendo etiqueta externa informando a metragem no início do rolo, enrolada em círculo de plástico, utilizada para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, lacração de pacotes leves, fechamento de sacos plásticos, consertos, reformas, emendas, reparos, identificações, vedações, etc. deverão constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	Rolo	75.000		
1.48	**Fita adesiva 45mm x 45m,** produzida em filme de BOPP, contendo etiqueta externa informando a metragem no início do rolo, enrolada em círculo de plástico, utilizada para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, lacração de pacotes leves, fechamento de sacos plásticos, consertos, reformas, emendas, reparos, identificações, vedações, etc. deverão constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	Rolo	75.000		
1.49	**Pincel atômico,** azul, preto, vermelho e verde pincel atômico 1100p, escrita grossa recarregável, tinta à base de álcool,	Unid.	120.000		
1.50	**Pintura a Dedo 30ml 06 cores,** pintura a dedo embalagem contendo 06 cores de 30ml cada, atóxica. composição: resina de PVA, veículo, carga, pimentos e conservante. Produto certificado pelo Inmetro.	Caixa	30.405		
1.51	**Régua em Braile,** confeccionada em PS (poliestireno) na cor cristal. escalas com divisão em milímetros destaque a cada 05 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto e pontos táteis em relevo que permitam a leitura por cegos ou pessoas com baixa visão. dimensões mínimas: 310mm comprimento x 31mm largura x 02mm espessura maior e a menor 01mm (ponta do chanfro). Laudo conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15.236:2021 (completa com toxicologia, propriedades físico-mecânicas e metais pesados), além de relatório laboratorial, determinando teores aceitáveis de Bisfenol-a (BPA). obrigatório selo do Inmetro.	Unid.	10.500		
1.52	**Régua geométrica,** contendo formas geométricas, injetada em (Politereftalato de Etila), cristal, impressa através de processo de tampografia das escalas em milímetros, centímetros, impressão resistente, com tintas atóxicas. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 04mm, na ponta chanfro, deve apresentar 1,5mm, comprimento com 315mm e largura de 40mm. A régua deverá ter formas geométricas vazadas, que possibilitem o contorno interno nas formas de triângulo, quadrado, retângulo e círculo. no centro da régua deverá haver um pegador, que possibilite ao usuário segurar, puxar, girar e apoiar a régua. O produto deve ter marca do fabricante em seu corpo.	Unid.	12.000		
1.53	**Tempera Guache 06 cores 15ml,** tinta guache estojo com 06 cores 15ml, tinta guache, acondicionada em pote plástico resistente contendo 15ml, com tampa rosqueavel. composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzatiazol. o produto deverá atender às seguintes especificações: ser atóxico, solúvel em água, vir acondicionado em plástico transparente contendo 06 cores. constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante	Caixa	142.620		

Assinado por 1 pessoa: JOCIMAR ANTONIO TASCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/5559-2130-1362-3187 e informe o código 5559-2130-1362-3187

1.54	**Tesoura Escolar sem Ponta,** medindo aproximadamente 15cm de comprimento, contendo régua e símbolo de certificação do Inmetro em sua lâmina, área de corte com 63mm, cabo plástico anatômico para 03 dedos. composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável, produto acondicionado em blister. embalagem contendo informações do produto marca referência, código de barras e selo do Inmetro.	Unid.	153.120		
1.55	**Tesoura Escolar sem Ponta para canhoto,** tesoura escolar para canhoto, sem ponta. indicada para trabalhos escolares - descrição - medidas: 10,8cm - tipo de fio: liso - cabo: polipropileno, material: aço inox, acabamento: acetinado e polido	Unid.	10.500		
1.56	**Tesoura Multiuso,** medindo 21,5cm de comprimento, cabo anatômico, com descanso de dedo fixo, lâmina de aço inoxidável com superfície côncava, que diminui o atrito entre as lâminas, fazendo um ângulo agudo na aresta de corte, melhorando o corte e durabilidade, lâmina fixada através de parafuso, com marca impressa no corpo. composição: palha de trigo, resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Embalagem em blister contendo: código de barras e informações do produto.	Unid.	12.000		
	Lote 02				
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitario**	**Valor Total**
2.01	**Agenda do Professor Personalizado,** Agenda capa dura, empastada em papel couchê 150g, 04x cores com formato fechado aproximado 140x200mm. Miolo impresso em papel offset 63g, 2x2 cores com formato fechado 140x200mm. acabamento: refile/ intercalação das folhas/ laminação BOPP brilho capa e contracapa/ cantos arredondados para maior segurança/ colocação de espiral de ferro revestido em nylon na cor preta/ montagem final das agendas. agenda com 224 páginas diferentes. O produto deverá ser personalizado conforme arte a ser fornecida pela prefeitura. Deverá ser comprovado que o material atende as normas ABNT NBR e FSC.	Unid.	12.000		
2.02	**Agenda Escolar para alunos Personalizado,** Agenda capa dura, empastada em papel couchê 150g, 04 cores com formato fechado aproximado 130x175mm. Miolo impresso em papel offset 63g, 02x02 cores com formato fechado 130x175mm. acabamento: refile/ intercalação das folhas/ laminação BOPP brilho capa e contracapa deverá conter cantos arredondados para maior segurança/ colocação de espiral de ferro revestido em nylon na cor preta/ montagem final das agendas. Agenda com 224 páginas diferentes. Constar na contracapa informações do fabricante, marca, gramaturas, formato, número de folhas. Deverá ser comprovado que o material atende as normas ABNT NBR e FSC.	Unid.	183.525		
2.03	**Caderno Brochurão 200mm x 275mm 96 folhas Capa Dura Personalizado,** impressão 04 cores, formato fechado com dimensões mínimas 200mm x 275mm, miolo em papel branco, com no mínimo 56g/m², com pautas e margem, capa e contracapa papelão com no mínimo 680g/m² revestido em papel couche brilho com gramatura mínima de 115g/m² e guarda em papel branco com gramatura mínima de 120g/m², com acabamento em BOPP fosco com aplicação de verniz brilho localizado. Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, n° de folhas e gramatura da capa e do miolo. o material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR e certificado pelo selo do FSC ou similar.	Unid.	286.740		
2.04	**Caderno Brochurinha formato 1/4 96 folhas Capa Dura Personalizado,** caderno brochurinha; 96 folhas; capa dura; formato 140x202mm aproximadamente costurado; deve atender a norma NBR. constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, n° de folhas e gramatura da capa e do miolo. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR e certificado pelo selo do FSC ou similar.	Unid.	87.210		
2.05	**Caderno Cartografia/ Desenho 48 Folhas Personalizado,** capa dura, espiral, sem seda, formato de 200mm x 275mm, miolo em papel branco, com no mínimo 63g/m², capa e contracapa em papelão com no mínimo 780g/m², revestido em papel couche brilho com gramatura de 115g/m², com acabamento em BOPP fosco com aplicação de verniz brilho localizado e espiral revestido em nylon de 01mm com acabamento dado nas extremidades formando travas (conhecido como sistema coil-lock) que impossibilitam a formação de pontas agudas. Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, n° de	Unid.	30.405		

Assinado por 1 pessoa: JOCIMAR ANTONIO TASCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/5559-2130-1362-3187 e informe o código 5559-2130-1362-3187

	folhas e gramatura da capa e do miolo. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR.				
2.06	**Caderno Cartografia/ Desenho 96 Folhas Personalizado,** caderno cartografia, capa dura em impressão 04 cores, espiral, sem seda, formato de 200mm x 275mm, miolo em papel branco, com no mínimo 63g/m², capa e contracapa em papelão com no mínimo 780g/m², revestido em papel couche brilho com gramatura de 115g/m², com acabamento em BOPP fosco com aplicação de verniz brilho localizado e espiral revestido em nylon de 01mm com acabamento dado nas extremidades formando travas (conhecido como sistema coil-lock) que impossibilitam a formação de pontas agudas. Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, n° de folhas e gramatura da capa e do miolo. o material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR e certificado pelo selo do FSC ou similar.	Unid.	142.620		
2.07	**Caderno com Pauta ampliada personalizado,** para baixa visão, formato 200x280mm, composto por miolo em papel 75g/m2, com 100 folhas, impressão 1x1 cor de 16 pautas na cor preto em negrito, capa e contracapa confeccionadas com lâmina flexível de pet reciclado branca, impressas em uma cor traço de arquivo digital fornecido, com tintas resistentes e atóxicas, espiral injetado em pet reciclado verde ou cristal. O produto deverá atender as normas do Inmetro tanto para capa e contracapa como do espiral, atestando conformidade com a norma ABNT NBR (segurança de artigos escolares).	Unid.	10.500		
2.08	**Caderno Quadriculado (01x01)cm Capa Dura 40 folhas Personalizado,** Capa dura costurado padrão 40 folhas, Folhas quadriculadas 01cm x 01cm Produto certificado FSC®, Formato: 200mm x 275mm Capa e contracapa: Papelão (750g/m²) e revestimento: Papel Couché (120g/m²) Folhas Internas 56g/m². Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, n° de folhas e gramatura da capa e do miolo. o material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR e certificado pelo selo do FSC ou similar.	Unid.	87.120		
2.09	**Caderno Universitário 10x1 espiral 200mm x 275mm 200 folhas Capa Dura Personalizado,** 10 x 1 matéria em impressão 04 cores, caderno universitário para dez matérias. formato: 200 x 275mm. capa e contracapa em 01 cor, acabamento em laminação fosca nas bordas e verniz brilho localizado nas imagens, confeccionadas em papelão com no mínimo 780g/m² revestido em papel couche com gramatura mínima de 115g/m² e guarda em papel branco com gramatura mínima de 90g/m². Com folhas e capa fixadas por meio de uma espiral revestido em nylon. miolo com pauta e margem, gramatura mínima da folha 56g/m². Com as duas primeiras folhas impressas em 04 cores, 3ª folha com campo para dados pessoais e planejamento. constar na contracapa dados de identificação do fabricante e dados do produto. material deverá atender a norma ABNT NBR certificado FSC, Cerflor ou similar.	Unid.	36.000		
2.10	**Caderno Universitário 1x1 espiral 200mm x 275mm 96 folhas Capa Dura Personalizada,** 1 matéria em impressão 04 cores, caderno universitário formato: 200 x 275mm. Capa e contracapa em 01 cor, acabamento em laminação fosca nas bordas e verniz brilho localizado nas imagens, confeccionadas em papelão com no mínimo 780g/m² revestido em papel couche com gramatura mínima de 115g/m² e guarda em papel branco com gramatura mínima de 90g/m². Com folhas e capa fixadas por meio de uma espiral revestido em nylon. Miolo com pauta e margem, gramatura mínima da folha 56g/m², com campo para dados pessoais e planejamento. Constar na contracapa dados de identificação do fabricante e dados do produto. material deverá atender a norma ABNT NBR 15733:2012. Certificado FSC, Cerflor ou similar	Unid.	37.500		
2.11	**Cadernos Cartografia para canhoto de 90 a 100 folhas Personalizado,** Caderno de desenho para canhotos, composto por miolo de papel 90g/m², sem pautas no formato 270 x 200mm. Encadernação com espiral plástico no lado superior, para que o espiral não machuque ou atrapalhe o pulso do usuário canhoto, proporcionando maior conforto e funcionalidade. O caderno deverá possuir capas confeccionadas com lâminas de PP -PCR (Polipropileno Pós-Consumo), com espessura mínima de 0,50mm e personalização com impressão off-set uv em quadricromia, de arquivo fornecido pela prefeitura. O caderno deverá conter na contracapa as informações de quantidades de folhas, tamanho, gramatura das folhas do miolo, nome do fabricante. O produto deverá	Unid.	10.500		

Assinado por 1 pessoa: JOCIMAR ANTONIO TASCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/5559-2130-1362-3187 e informe o código 5559-2130-1362-3187

	atender as normas do Inmetro, atestando atendimento das normas ABNT NBR ABNT NBR.				
2.12	**Cadernos Universitário para canhoto de 90 a 100 folhas Personalizado,** composto por miolo de papel 90g/m², pautado frente e verso, com as pautas recuadas tanto do lado esquerdo, como no lado superior, na cor preto, no formato 200 x 270mm. Encadernação com espiral plástico no lado superior, para que o espiral não machuque ou atrapalhe o pulso do usuário canhoto, proporcionando maior conforto e funcionalidade. o caderno deverá possuir capas confeccionadas com lâminas de PP-PCR (polipropileno pós-consumo), com espessura mínima de 0,50mm e personalização com impressão OFF-SET UV em quadricromia, de arquivo fornecido pela prefeitura. o caderno deverá conter em seu início bolsa tipo canguru, confeccionada com lâmina plástica, encadernada junto ao espiral. o caderno deverá conter na contracapa as informações de quantidades de folhas, tamanho, gramatura das folhas do miolo, nome do fabricante. o miolo não deve ultrapassar a capa. O produto deverá atender as normas do Inmetro, atestando atendimento das normas ABNT NBR ABNT NBR.	Unid.	21.000		
2.13	**Maleta escolar personalizado,** produzida em PP (polipropileno), cor verde, azul ou Amarela, espessura aproximada de 0,65mm, medindo aproximadamente 330mm de comprimento x 285mm de altura x largura de 80mm, com reforços internos, acabamento com soldas laterais, fecho de engate rápido de pressão e alça de formato anatômico, injetados em pet reciclado, de boa qualidade e duráveis. impressão de tema a ser fornecido pela administração à empresa vencedora, devendo a mesmo ser feita em alta resolução, em quadricromia, contendo também a seguinte frase: venda proibida - distribuição gratuita e painel impresso medindo aproximadamente 10cm x 8cm, contendo os dizeres: nome do aluno (espaço), série (espaço) e telefone para contato (espaço), onde deverá aceitar escrever com caneta de qualquer tipo. O material deverá atender a norma de acreditação no Inmetro, com as normas ABNT NBR completa (segurança em produtos escolares).	Unid.	142.620		
	Lote 03				
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**		
3.01	**Papel Camurça,** com formato aproximado 40 x 60, acondicionado em filme plástico transparente devidamente lacrado, contendo 10 folhas em cor única. Deverá constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	Folha	150.000		
3.02	**Papel Cartão,** cores: a definir, medindo aproximadamente 50 x 70. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 10 folhas em cor única. constar na embalagem: código de barras, quantidade e dados de identificação do fabricante.	Folha	150.000		
3.03	**Papel Cartolina,** de aproximadamente 55 x 60, nas cores: a definir, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, gramatura 180g/m². o produto deverá vir embalado em papel kraft com nome do fabricante impresso, contendo 10 unidades. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	Folha	150.000		
3.04	**Papel Celofane,** cores: a definir, medindo 90cm x 100cm. acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 10 unidades. Constar na embalagem: dados de identificação do fabricante.	Folha	150.000		
3.05	**Papel Color-Set,** papel colorido escolar e artesanal, color set, medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 110g/m², ideal para utilizar em trabalhos escolares como: bandeirolas, cartazes, etiquetas e também com trabalhos artesanais como: origami, maquetes e colagens. o produto deverá vir embalado em plástico transparente contendo 10 folhas de cor única, cores: a definir. Deverá constar na embalagem: marca e medida.	Folha	150.000		
3.06	**Papel Contact Adesivo 45x10m,** papel adesivo colorido fosco, rolo tamanho: 45cm x 10 metros. ideal para decorações, trabalhos artesanais e escolares.	Rolo	30.000		
3.07	**Papel Crepom,** parafinado medindo aproximadamente 48 x 2,00m, envolto individualmente por cinta de papel constando as seguintes informações: quantidade, medida, cor, código de barras e marca, o mesmo deverá ser condicionado em caixa de papelão, contendo 10 unidades em cor única. (cores a definir). Constar na embalagem: quantidade, código de barras e dados de identificação do fabricante	Folha	150.000		

Assinado por 1 pessoa: JOCIMAR ANTONIO TASCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/5559-2130-1362-3187 e informe o código 5559-2130-1362-3187

3.08	**Papel Dobradura,** cores: a definir, medindo aproximadamente 50 x 60cm com 60g, acondicionado em plástico transparente contendo 100 folhas de cor única e etiqueta com dados do fabricante.	Folha	50.000		
3.09	**Papel Kraft natural 80grs,** medindo aproximadamente 66 x 96, embalado em envelope de papel contendo 10 folhas. Na embalagem deverá constar etiqueta com informação sobre o produto.	Folha	150.000		
3.10	**Papel Laminado,** nas cores a definir, monolúcido, medindo aproximadamente 48cm x 60cm, com gramatura de 60g/m². o produto deverá vir acondicionado em saco plástico transparente contendo 10 folhas de cor única. constar na embalagem dados de identificação do fabricante.	Folha	150.000		
3.11	**Papel Seda,** cores a definir medindo aproximadamente 48cm x 60cm com 18g/m², acondicionado em saco plástico transparente devidamente lacrado, contendo 30 folhas de cor única. constar na embalagem etiqueta com marca, código de barras e dados de identificação do fabricante	Folha	450.000		
3.12	**Pistola para cola quente tamanho grande,** sistema anti-gotejamento funciona com cola bastão grossa de 11mm e pode ser usada tanto na corrente elétrica de 127v quanto 220v. ideal colagem em: madeira, cerâmica, papel e plástico. Bastões de cola de 11 mm (grosso) ponta metálica, utilize após 05 minutos de aquecimento, sistema antigotejamento, produto certificado no Inmetro, composição ABS, bivolt – 60w (127-220v / 50-60hz).	Unid.	90.000		
3.13	**Refil de cola grossa para pistola de cola quente,** especificações: bastão de cola quente fino, comprimento 300mm, largura 11mm - embalagem plástica, super transparentes. ideal para madeira papelão, papel e plástico. composição: resina de EVA e resina taquificante.	Bastão	150.000		
3.14	**Kit prancheta e gabarito para auxiliar na escrita reta,** que permita desenvolver movimentos motores corretos com o braço, o pulso e a mão. o kit deverá ser composto por um gabarito, formato aproximado 210 x 300mm, com 17 espaços, confeccionado em chapa de politereftalato de etila de 02mm de espessura, na cor preto, uma prancheta, formato aproximado 230 x 340mm, confeccionada em chapa de pet (politereftalato de etila) de 02mm de espessura, com ferragem metálica, tipo presilha, para prender o bloco de papel. na lateral da prancheta deverá estar impressa régua de 30cm. O produto deverá atender as normas ABNT NBR 16040:2020.	Kit	30.000		
3.15	**Placa de E.V.A. (etil vinil acetato),** com estampas, diversas cores (a definir), placa folha de aproximadamente 2,5mm de espessura e 40cm x 48cm, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°c, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar),	Placa	150.000		
3.16	**Placa de E.V.A. (etil vinil acetato),** com glitter, diversas cores (a definir), placa folha de aproximadamente 2,5mm de espessura e 40cm x 48cm, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°c, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar),	Placa	150.000		
3.17	**Placa de E.V.A. (etil vinil acetato),** lisa diversas cores (a definir), placa folha de aproximadamente 2,5mm de espessura e 48cm x 40cm, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°c, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar)	Placa	150.000		
Lote 04					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitario**	**Valor Total**
4.01	**Papel tipo sulfite pesando no mínimo 75g/m²,** na cor branca, formato a4 (210 x 297 mm), impressões frente e verso, para impressora laser, alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme TAPPI, corte rotativo, PH alcalino. embalagem em papel revestido com filme BOPP, original do fabricante do papel. Pacotes contendo 500 folhas cada. Deverá conter em sua embalagem certificação FSC e/ou Cerflor ou similar.	Resma	75.000		

Valor Total da Proposta: R$... (……)

2. CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1. VALIDADE DA PROPOSTA

Assinado por 1 pessoa: JOCIMAR ANTONIO TASCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/5559-2130-1362-3187 e informe o código 5559-2130-1362-3187

a) O Prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura dos envelopes.

2.2. BANCO PARA PAGAMENTO:

Banco .....nº ..... Agência nº..... Conta corrente nº.....,

2.3. QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA:

Nome: _____
Cargo:_____
RG nº _____ e CPF nº _____

Data de nascimento_____
Endereço residencial completo:_____
E-mail pessoal:_____
E-mail institucional:_____
Telefone: _____

2.4. CONTATOS DA EMPRESA

Telefone: (___)_____
Fax : (___)_____

3. DECLARAÇÕES

Declara que:

a) Os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;

b) Que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

c) Que está ciente de que não respeitando os prazos entabulados neste edital, estará sujeita as multas previstas neste instrumento e na Legislação;

d) Está ciente que os preços constantes na proposta serão fixos e irreajustáveis.

e) Que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

(local)....., (data).....

_____
Assinatura e identificação
(representante legal/procurador da licitante)
(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)

Assinado por 1 pessoa: JOCIMAR ANTONIO TASCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/5559-2130-1362-3187 e informe o código 5559-2130-1362-3187

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n° 15/2025
Modalidade Pregão Eletrônico nº. 04/2025
Ata de Registro de Preços Nº _____/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO DOS MUNICIPIOS DA MÉDIA SOROCABANA E A EMPRESA _____.

A **UNIÃO DOS MUNICIPIOS DA MEDIA SOROCABANA**, com sede na Avenida Tiradentes, n° 360, 1º Andar, Salas 13/14, nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, inscrita no CNPJ 01.488.169/0001-03, representado por seu Presidente, senhor **MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO**, doravante designado simplesmente CONSÓRCIO, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º_____, com sede na _____, n.º_____,_____-__, representada na forma de seu contrato social pelo Sr(a.)_____, RG nº_____e CPF nº_____, na qualidade de vencedora do Pregão Eletrônico nº 04/2025, doravante denominada DETENTORA resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 04/2025, seus anexos, a proposta da **DETENTORA** datada em _____ de _____ de 20___, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Constitui o objeto do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS À UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA MÉDIA SOROCABANA (UMMES). A CONTRATAÇÃO TEM COMO OBJETIVO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS REDES DE ENSINO MUNICIPAL, COM PRODUTOS QUE ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS.,** conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 03/2025.

2.2 A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Assinado por 1 pessoa: JOCIMAR ANTONIO TASCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/5559-2130-1362-3187 e informe o código 5559-2130-1362-3187

1						

3.2 No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria de cada município consorciado, prevista no orçamento vigente para o exercício de 2025.

4.2 Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 A DETENTORA deverá entregar os produtos até **30 (dias)** após a data do pedido, impreterivelmente; os pedidos serão confirmados por cada município junto a detentora da ata, pedido que deverá estar acompanhado da nota de empenho.

5.1.1 O descumprimento de prazo ensejara a aplicação na detentora do preço registrado, das sanções a serem definidas no edital.

5.2 Deverão ser entregues em endereço indicado por cada Prefeitura. O endereço será informado a detentora, pela pessoa responsável pelo requisitante, não sendo a **UMMES responsável pelo recebimento.**

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1 Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1 **E-MAIL INSTITUCIONAL**: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência da ATA, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com os Municipios Consorciados para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3 Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Municipio Consorciado solicitante.

Assinado por 1 pessoa: JOCIMAR ANTONIO TASCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/5559-2130-1362-3187 e informe o código 5559-2130-1362-3187

7.3.1 Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município solicitante, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4 Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1 Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelos Municipios, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6 Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7 Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8 Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **5 (cinco) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Municípios ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14 Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

Assinado por 1 pessoa: JOCIMAR ANTONIO TASCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/5559-2130-1362-3187 e informe o código 5559-2130-1362-3187

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS

8.1 O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações dos **MUNICÍPIOS CONSORCIADOS** além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto desta Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e na Ata de Registro de Preços;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município Solicitante, por intermédio do gestor designado por cada Municipio, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 Resguardada a disposição do subitem precedente, o gestor terá as seguintes atribuições:

9.2.1 Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

9.2.2 Assegurar à **DETENTORA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

9.2.3 Agir e decidir em nome do Município inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

9.2.4 Comunicar oficialmente à **DETENTORA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

9.2.5 Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

9.2.6 Exigir da **DETENTORA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

9.2.7 Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **DETENTORA**, de condições previstas neste instrumento.

9.2.8 Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **DETENTORA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

9.2.9 Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **DETENTORA**.

9.2.10 Instruir o(s) recurso(s) da **DETENTORA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.

9.2.11 No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições dequalquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com

Assinado por 1 pessoa: JOCIMAR ANTONIO TASCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/5559-2130-1362-3187 e informe o código 5559-2130-1362-3187

o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR ESTIMADO EFORMA DE PAGAMENTO

10.1 O valor total do estimado para a presente ata de registro de preços é de R$ ____(_____).

10.2 O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura de cada Município Consorciado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Gestor da ata, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor da ata nos documentos hábeis de cobrança.

10.3 Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

10.4 A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente no Município solicitante.

10.5 Para efeito de pagamento, a DETENTORA encaminhará os documentos de cobrança para o Município Consorciado solicitante.

10.6 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à DETENTORA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada ao município solicitante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7 Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO

11.1 Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **DETENTORA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

13.1.1 Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município solicitantre, na entrega da mercadoria, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

13.1.2 Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

13.1.3 Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

Assinado por 1 pessoa: JOCIMAR ANTONIO TASCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/5559-2130-1362-3187 e informe o código 5559-2130-1362-3187

13.1.4 Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

13.1.5 Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

13.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumula tivamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL

15.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 11.462/23, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da cidade de Santa Cruz do Rio Pardo para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.1 Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, para que produza seus jurídicos efeito.

Santa Cruz do Rio Pardo,_____de_____de 2025.

Assinado por 1 pessoa: JOCIMAR ANTONIO TASCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/5559-2130-1362-3187 e informe o código 5559-2130-1362-3187

_____

UNIÃO DOS MUNICIPIOS DA MÉDIA SOROCABANA
Presidente
Contratante

_____

DETENTORA
Representante legal

Testemunhas:

Nome: .....

RG nº: .....

Nome: .....
RG nº: ....

Assinado por 1 pessoa: JOCIMAR ANTONIO TASCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/5559-2130-1362-3187 e informe o código 5559-2130-1362-3187

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: UNIÃO DOS MUNICIPIOS DA MÉDIA SOROCABANA
CONTRATADO:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. XX/2025
OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: PAULO OTÁVIO KIRSCH PEREIRA DA SILVA/ OAB/SP 475.492/ juridico@ummes.com.br.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Cruz do Rio Pardo, xx de xxxx de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo: Presidente UMMES
CPF:
RG:

Assinatura: _____

Assinado por 1 pessoa: JOCIMAR ANTONIO TASCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/5559-2130-1362-3187 e informe o código 5559-2130-1362-3187

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo: Presidente UMMES
CPF:
RG:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome:
Cargo: Presidente UMMES
CPF:
RG:

Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

Assinado por 1 pessoa: JOCIMAR ANTONIO TASCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/5559-2130-1362-3187 e informe o código 5559-2130-1362-3187

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5559-2130-1362-3187

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ JOCIMAR ANTONIO TASCA (CPF 080.XXX.XXX-38) em 18/07/2025 14:35:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ummes.1doc.com.br/verificacao/5559-2130-1362-3187